

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL COM INVERSÃO DE FASES Nº
01/2026
Processo Administrativo nº 05/2026

O MUNICÍPIO de Honório Serpa, torna público que, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 25 de Fevereiro de 2026.

Horário: 09h00min (nove) horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelos respectivos representantes, até **às 08h59min do dia 25/02/2026, no setor de Licitação do Município de Honório Serpa.**

O edital estará disponível para “download” nos endereços:
<https://www.honorioserpa.pr.gov.br/>

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Estrada Rural Municipal - Honório Serpa a Pato Branco; Objeto: Pavimentação de estrada Rural em CBUQ, 108.550,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Estrada Rural Municipal - Honório Serpa a Pato Branco Área Pavimentada: 108.550 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
--

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 2.628.975,42 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Valor máximo da licitação: R\$ 26.289.754,21 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 62

1.1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

1.2 VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.2.1 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 26.289.754,21 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo 53,74% referente aos materiais e 46,26% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.2.2 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.2.3 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.2.4 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.2.5 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.2.6 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

1.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.3.1 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio, nos termos do art. 34 para a Administração da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 RECURSOS

1.4.1 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

1.5 REGIME DE EXECUÇÃO

1.5.1 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.5.2 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da prefeitura de Honório Serpa.

2.2 No dia 25 de Fevereiro de 2026, às 09h:00min, a Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 01/2026, na **Sala de Licitações e Contratos, localizada à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Centro, CEP: 85.548-000, Honório Serpa – PR.**

2.3 A Concorrência presencial será conduzida por Agente de Contratação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo e-mail Eletrônico de Licitação licitacao@honorioserpa.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2.1 CREDENCIAMENTO:

3.2.2 O credenciamento terá início, impreterivelmente no horário marcado para o início do certame.

3.2.3 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente identificado e credenciado a tal fim, podendo somente representar uma empresa, devendo indicar se estará participando com a MATRIZ ou com a FILIAL.

3.2.4 Quando a licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual conste poder para a prática dos atos inerentes ao certame.

3.2.5 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado do contrato, requerimento do empresário ou estatuto social, bem como de suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente), e cópia do documento de identidade (ou outro documento oficial que contenha foto) acompanhado do original para conferência, daquele que for representar a licitante.

3.2.6 Quando a licitante se fizer representar por diretor, sócio, gerente ou proprietário, este deverá apresentar para aferir sua capacidade de representação o contrato, requerimento do empresário ou estatuto social, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente), além de cópia do documento de identidade (ou outro documento oficial que contenha foto) acompanhado do original para conferência.)

3.2.7 A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

3.2.8 Todas as licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento os documentos anteriormente mencionados.

3.2.9 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, assinada pelo representante legal da empresa e/ou profissional contábil, conforme modelo constante no Anexo XII deste Edital.

3.2.10 A não apresentação do documento supracitado implica na impossibilidade do exercício das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, tal declaração poderá ser firmada no momento do credenciamento pelo representante legal.

3.2.11 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, via simples do documento com confirmação da autenticidade através da internet se for o caso ou ainda, por cópia acompanhada do respectivo original, para conferência e autenticação na própria sessão.

3.2.12 Se presente o representante da licitante, os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos invólucros (envelopes de Habilitação e Proposta Comercial) e deverão ser entregues à Agente de Contratação quando solicitado os quais deverão integrar o processo de licitação. Na hipótese de não comparecimento de representante legal, os documentos elencados acima, com exceção da cópia do documento de identidade (ou outro documento oficial que contenha foto), conforme o caso e a declaração

exigida no item 3.2.8, se for o caso, deverão ser inseridas no envelope de documentos de habilitação.

3.3 Consórcio:

3.3.1 Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.6 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.4.1.7** Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 3.4.1.8** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.1.9** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.4.1.10** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- 3.4.1.11 ME e EPP:** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
- 3.4.1.12** Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4.1.13** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4.1.14** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 3.4.1.15** Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
- 3.4.1.16** O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.4.1.17** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.4.1.18** A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
 - b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
 - c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- 3.4.1.19** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4.1.20 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.4.1.21 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá o julgamento das propostas.

4.2 Os ENVELOPES, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, para o que se sugere a seguinte inscrição:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2026
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25/02/2026 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2026
ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 25/02/2026 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

4.3 Para participação no certame, a licitante além de atender aos disposto deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente.

4.4 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.3 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.4 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V).

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.9.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.9.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;

5.9.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora, deverá ser aprovado pelo Município na licitação, bem como, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato;

5.9.3.1 Na reunião de partida, a proponente vencedora terá a oportunidade de apresentar o cronograma alterado, se assim julgar necessário, caso contrário, o cronograma válido é aquele apresentado e aprovado na licitação.

5.9.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.9.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato.

6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 Após o credenciamento dos presentes, a Agente de Contratação da Licitação procederá à abertura do ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO das licitantes interessadas. Os documentos contidos nos ENVELOPES Nº 1 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelo agente de contratação e equipe de apoio e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

6.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná ou Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

6.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação contida no ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

e) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR. <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>

6.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) fornecedor(es) será verificada a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO em face dos requisitos estabelecidos no ANEXO I deste edital.

6.5 Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado do Agente de Contratação, registrado em ata e acessível a todos.

6.6 As falhas passíveis de saneamento relativas à situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

6.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

6.8 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.9 A verificação pela agente de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais

de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 6.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.11** A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 6.12** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.13** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 6.14** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.15** Após a rubrica dos documentos, a agente de contratação e equipe de apoio oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital e as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.16** Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.4.1 deste Edital.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.4.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.4.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.4.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.4.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.4.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	6.871,21 toneladas

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.4.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.4.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.4.3.3 Da Vistoria

7.4.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.4.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3245-1130 até o dia XX/XX/2026.

7.4.3.3.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.4.3.3.2 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.4.3.3.3 Declarações

7.4.3.3.4 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.4.3.3.5 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo XI.

7.4.3.3.6 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.1 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário

contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.5.2 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.5.3 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.5.4 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5.5 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.5.6 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.6 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.5.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.5.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.5.9 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.5.1.0 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.5.1.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.5.1.2 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e apta a participar da etapa de julgamento das propostas.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1 Abertura e Classificação das Propostas.

8.1.1 Os envelopes recebidos pelos responsáveis antes da sessão, mas que as empresas não enviaram representantes, também serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

8.1.2 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa.

8.1.3 A abertura dos envelopes 02 – Proposta de Preços a agente de contratação examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pelos representantes das proponentes presentes.

8.1.4 Apreciação da documentação e julgamento da conformidade com as exigências deste edital;

8.1.5 Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas de preços, os mesmos serão rubricados pelo agente de contratação e equipe de apoio e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda do órgão licitante.

8.1.6 Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis,

8.1.7 Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes neste ato convocatório;

8.1.8 abertura da fase de lances em conformidade aos valores ofertados.

8.1.9 Havendo renúncia aos prazos, será a sessão encerrada pelo agente de contratação, mantendo o resultado da mesma.

8.1.10 Havendo interposição de recurso, somente após apreciação e julgamento dos mesmos, haverá a devolução dos envelopes de número 2 – Proposta de Preços às licitantes que permanecerem inabilitadas e/ou desclassificadas, com registro em ata do motivo da desclassificação; conforme art. 165 da lei 14.133

8.1.11 Deliberação, pela agente de contratação e equipe de apoio, seguindo com a lavrada em ata da sessão pública e, após, divulgação e assinatura pelos presentes;

8.1.12 É facultada à agente de contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.2 FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

8.2.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

8.2.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado de forma verbais e sucessivos em sessão pública; o Agente registrará em ata a ordem e os valores; o

menor lance será anunciado em voz alta a cada rodada, observado o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á pelo agente de contratação.

8.2.5 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

8.2.6 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.2.7 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.2.8 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o agente de contratação convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.2.9 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.2.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.2.12 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2.13 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.3 FASE DE JULGAMENTO

8.3.1 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto

estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

8.3.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

8.3.3 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.4 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

8.3.5 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

8.3.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.3.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.3.8 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

8.3.9 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

8.3.10 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

8.3.11 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.12 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.13 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3.14 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

8.3.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante publicação no Diário Oficial e comunicação aos presentes (ou e-mail), com

registro em ata, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3.17 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita via requerimento pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.3.18 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

8.3.19 A composição de preço deverá ser entregue em sessão (impresso) ou por protocolo/e-mail oficial em prazo definido pelo Agente, com registro em ata ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

8.3.20 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

8.3.21 Os resultados serão divulgados em sessão e em ata; e, após, publicados no PNCP e no site/Diário Oficial e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

9. FASE RECURSAL

9.1 Qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do ato de habilitação ou inabilitação, ainda durante a sessão pública, manifestar de forma motivada sua intenção de recorrer, verbalmente ou por requerimento escrito, no prazo concedido pelo Agente de Contratação, com registro em ata, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, protocoladas fisicamente no Município ou enviadas ao e-mail oficial indicado no edital, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranaquidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

11.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.6 Fraudar a licitação;

11.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícito, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícito.

11.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícito.

11.10.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.10.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

11.10.5 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.6 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.7 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.9 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.10.10 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12 CONDIÇÕES DO AJUSTE

12.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

12.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

12.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

12.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

12.3.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3.4 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

13.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

13.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

14. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

14.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

14.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

14.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

15. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

15.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

16.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

16.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

16.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

16.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

16.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

16.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

16.1.7 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.1.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.1.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.1.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.1.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.1.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.1.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.1.8 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.1.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.1.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.1.11 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.1.12 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.13 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.1.14 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.1.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.1.16 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.1.17 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.1.18 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Cidade de Coronel Vivida / PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI - Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
- d) Plano de Amostragem
- e) Modelo de placa.

Honório Serpa, 03 de Fevereiro de 2026.
João Carlos Garbin
Prefeito Municipal



ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n.º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o

responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas à Paranaidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranaidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a)** nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b)** comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es)

de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no “eSocial”.

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não

ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em _____, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Renato Costella, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Patrícia Garcia, e ao fiscal substituto Sr. (a) Bráulio Noé Valle Junior, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de

documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % () do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações

administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

_____, de _____ de 20____.

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviaros)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço

DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço

DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço

DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço
DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio

DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio

DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio

DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio

DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio

DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio

DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio

DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento “Los Angeles” – Método de ensaio

DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome

Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

PAM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE _____ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de _____ abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III
PLANILHA DE SERVIÇOS
CARTILHA GLOBAL
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	

GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		



PAM

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	15,28
BDI (OBRA)	22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n.º (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua
_____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____,
E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

P A M

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE

Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____		
	Título: _____		CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____ Responsável _____		pelo(a) _____
	(**)		
Assinatura: _____			

2	Nome: _____		
	Título: _____		CREA e/ou CAU n.º _____
	Atribuição: _____ Responsável _____		pelo(a) _____
	(**)		
Assinatura: _____			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.



ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---	--



PAM

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE

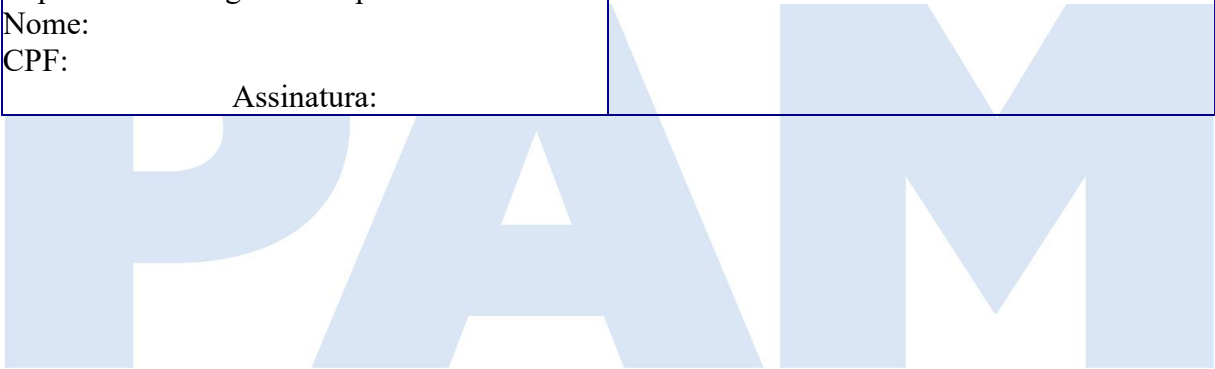
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:	
Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF
_____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas
cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do
Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos
benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento
como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123,
de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no
ano-calendário de realização da licitação.**

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

PAM

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de
Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa:		Responsável técnico do licitante:
Nome:		Nome:
CPF:	OU	CPF:
Assinatura:		Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador) PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)
--

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

72

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: <https://www.honorioserpa.pr.gov.br/>
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: <https://www.honorioserpa.pr.gov.br/>
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: <https://www.honorioserpa.pr.gov.br/>
- d) Plano de Amostragem: disponível em: <https://www.honorioserpa.pr.gov.br/>
- e) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42



MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

(Processo Administrativo nº 05/2026)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, da seguinte obra/Itens:

ITEM 1: Pavimentação asfáltica de vias Vicinais em CBUQ, 108.550,00m², incluído, drenagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa e comunicação.

- Extensão: 16.600,00 Km

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	Quant.	Valor unit.	Valor total
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	4.207,24	4.207,24
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação, Carga e Transp. 2ª Cat.	m3	20.676,00	31,51	651.500,76
2.2	Escavação, Carga e Transp. de jazida 3ª Cat. (ROCHA)	m3	1.628,00	78,50	127.798,00
2.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m2	66.400,00	0,83	55.112,00
3	DRENAGEM				
3.1	Escavação Manual de Valas	m3	628,80	54,42	34.219,30
3.2	Remoção de bueiro 0,40m	m	200,00	23,12	4.624,00
3.3	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	202,40	33,12	6.703,49
3.4	Formas de madeira comum	m2	331,80	75,99	25.213,48
3.5	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.534,20	17,64	27.063,29
3.6	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	435,00	18,80	8.178,00
3.7	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	12,60	741,83	9.347,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

3.8	Concreto Fck = 25 Mpa	m3	32,40	1.006,65	32.615,46
3.9	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	28,00	1.429,32	40.020,96
3.1.1	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	4,00	2.003,72	8.014,88
3.1.2	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	268,00	191,30	51.268,40
3.1.3	Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	38,00	873,70	33.200,60
3.1.4	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	15,00	2.142,76	32.141,40
3.1.5	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	un	2,00	3.377,20	6.754,40
3.1.6	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	UN	42,00	7.074,73	297.138,66
3.1.7	Escavação, Carga e Transp. De jazida 3ª Cat. (ROCHA)	M3	56,00	152,96	8.565,76
4	BASE / SUB-BASE				
4.1	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	133.450,00	5,70	760.665,00
4.2	Brita Graduada	m3	15.590,00	345,76	5.390.398,40
4.3	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	27.210,00	287,29	7.817.160,90
5	REVESTIMENTO				
5.1	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2	108.550,00	0,62	67.301,00
5.2	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	ton	130,26	4.228,07	550.748,40
5.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	108.550,00	0,43	46.676,50
5.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	54,28	4.228,07	229.499,64
5.5	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	13.742,43	376,24	5.170.451,87
5.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	687,12	5.917,34	4.065.922,66
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
6.1	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	290,00	413,89	120.028,10
6.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	6.740,00	34,06	229.564,40
6.3	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,80	656,14	3.149,47
6.4	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	un	24,00	153,35	3.680,40
6.5	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	628,24	11.308,32
6.6	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	31,00	579,50	17.964,50
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
	(Os custos com mobilização e desmobilização de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

	equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
7.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	223,00	201,02	44.827,46
7.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	207,00	201,02	41.611,14
7.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	117,00	201,02	23.519,34
7.4	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base	un	39,00	207,27	8.083,53
7.5	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base	un	69,00	207,27	14.301,63
7.6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	362,00	146,76	53.127,12
7.7	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	181,00	246,19	44.560,39
7.8	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	181,00	188,69	34.152,89
7.9	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	181,00	67,44	12.206,64
7.1.1	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas	un	181,00	138,83	25.128,23
7.1.2	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	181,00	137,08	24.811,48
7.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	gb	1,00	8.429,09	8.429,09
7.1.4	Viga Benkelman (levantamento por pista de 20m em 20m alternando a faixa) - (km.pista)	km.pis ta	16,60	408,95	6.788,57

1.1.1. O prazo de execução do presente Contrato é de 180 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.1.2. O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.1.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que se trata de obra de pavimentação asfáltica, tendo sua execução de acordo com cronograma elaborado no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

1.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A estrada a ser contemplada com a pavimentação asfáltica do referido objeto encontrasse dentro do município de Honório Serpa, sendo muito utilizada tanto por veículos de pequeno porte quanto por veículos de grande porte, uma vez que, existem na região há predominância de atividade agropecuária, atividades estas que se utilizam da via para o transporte de produtos e locomoção dos moradores da região.
- 2.2. A exemplo disso, no decorrer do ano de 2025, registrou-se a criação e fortalecimento dos empreendimentos comerciais preexistentes, destacando-se a entrada em operação de duas novas cerealistas ao longo desse período.
- 2.3. Assim sendo, a manutenção e a qualidade da referida estrada são de suma importância para o desenvolvimento da sociedade local e do município de Honório Serpa como um todo. Atualmente essa via é composta por pavimentação poliédrica a qual encontra-se em inadequado estado para tráfego devido à presença de grande quantidade de buracos e imperfeições.
- 2.4. Desta forma, faz-se necessária reforma e adequação da estrada supracitada, sendo adotada a pavimentação asfáltica como sendo a melhor solução para a demanda em questão.
- 2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A pavimentação asfáltica frente a outros tipos de pavimentação, tais como: pavimentação poliédrica ou pavimento natural mostra-se mais vantajosa em vários aspectos, a saber: maior qualidade final, maior agilidade de implantação, maior durabilidade e vida útil, maior disponibilidade de empresas que executam esse serviço, essas vantagens são mais bem detalhadas a seguir:
- 3.2. Por ser um pavimento monolítico, diferentemente da pavimentação natural e da poliédrica, o pavimento asfáltico em CBUQ permite um melhor acabamento de sua superfície, o que proporciona menor desgaste dos veículos e mais agilidade de tráfego.
- 3.3. Com relação ao tempo de implantação, a diferença é demasiado grande, uma vez que, diferentemente da pavimentação poliédrica que é realizada de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná

CNPJ: 95.585.444/0001-42

predominantemente manual, a pavimentação asfáltica é realizada de forma mecanizada, o que garante muita agilidade para a sua implantação. Essa agilidade se torna muito importante pois evita que a estrada fique bloqueada por um longo período, afetando o tráfego local.

- 3.4. Outra questão a ser considerada é a maior quantidade de empresas na região aptas a executar a pavimentação asfáltica, o que não acontece com a pavimentação poliédrica, na qual a mão de obra, por ser essencialmente manual/artesanal encontra-se escassa.
- 3.5. De forma geral, a pavimentação asfáltica apresenta o melhor custo-benefício para a demanda em questão, tendo uma vida útil estimada entre 8 e 12 anos, possuindo maior resistência às chuvas e intempéries em geral e sendo de fácil manutenção quando comparado às demais soluções possíveis.
- 3.6. Assim sendo, como expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, teremos o fortalecimento econômico desta região. Esse desenvolvimento não apenas impulsionará o movimento de veículos destinados ao escoamento de safras, mas também resultará em um expressivo aumento na mobilidade de trabalhadores. Esse crescimento será consequência direta da criação de novos empregos nas cerealistas, catalisando a formação de estabelecimentos comerciais adjacentes, como lanchonetes, borracharias e abastecedoras, que poderão ser estrategicamente posicionados para atender tantos trabalhadores quanto caminhoneiros que transitam pela região.
- 3.7. Espera-se também um aumento expressivo no número de produtores rurais, impulsionado por medidas de apoio específicas, como capacitação técnica, acesso facilitado a recursos agrícolas e programas de financiamento agrário. A quantificação precisa desse aumento poderá ser obtida por meio de levantamentos e pesquisas específicas.
- 3.8. Outro impacto positivo relevante dessa expansão será a melhoria substancial na renda familiar das famílias de produtores. Essa mudança é um reflexo direto da prosperidade dos empreendimentos agrícolas, refletindo-se em ganhos financeiros mais robustos para os envolvidos na cadeia produtiva.
- 3.9. Além disso, a pavimentação trará benefícios adicionais para a comunidade local. Como, por exemplo, proporcionar um transporte escolar mais seguro e eficiente para os estudantes. Da mesma forma, o setor de saúde experimentará melhorias consideráveis, especialmente para a equipe que realiza deslocamentos diários da área urbana de Honório Serpa até a localidade de Pinho Fleck. Esse trajeto é crucial para o atendimento à saúde local, e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

pavimentação asfáltica contribuirá para a otimização desses deslocamentos, garantindo um acesso mais rápido e seguro aos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. MITIGAÇÃO IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1.1 Caberá à empresa contratada a correta destinação das embalagens, de acordo com as normas da ABNT, bem como com as leis pertinentes. Também será exigido no termo de referência:

- a) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de gerenciamento de resíduos da construção civil

10);

- b) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Anexo 11).

4.2. OBJETIVOS

4.2.1 Com a implementação da obra de pavimentação, a Prefeitura almeja atingir os seguintes objetivos:

- a) Aprimorar as condições logísticas dos trabalhadores rurais, bem como das demais indústrias presentes na região, proporcionando um escoamento mais eficiente de sua produção agrícola e facilitando o acesso a insumos.
- b) Fomentar uma integração mais efetiva entre as diversas regiões conectadas pela via pavimentada, fortalecendo os laços e a colaboração entre comunidades.
- c) Estabelecer e ampliar políticas de apoio aos agricultores locais, visando fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento sustentável da agricultura na região.
- d) Impulsionar a atividade produtiva de grãos, incentivando o crescimento e a prosperidade do setor agrícola local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- e) Aperfeiçoar a infraestrutura das vias urbanas, contribuindo para o impulso das atividades produtivas locais e proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento econômico sustentável.

4.3. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	N/A	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		x		Recurso a ser recebido através de repasse do ministério.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.		x		A Prefeitura dispõe de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		x		A Prefeitura dispõe de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		x		Para mitigar estes possíveis riscos, o projeto contempla a prevenção com drenagem, galerias e canaletas.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		x		Rodovia já consolidado com projeto anterior existente há mais de 10 anos, sendo que o atual projeto é readequação do pavimento.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		x		O contrato prevê garantia de 05 anos após a conclusão da obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		O contrato prevê tal situação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		x		Existem ao menos três empresas especializadas na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.		x		Equipe técnica acompanhará o processo de implantação, execução e entrega, mitigando o risco de entrega da obra fora dos padrões mínimos exigidos em contrato.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.		x		Equipe técnica estará acompanhado e fiscalizando os materiais e forma de aplicação dos mesmos, evitando queda de qualidade ou funcionalidade.
OUTROS					
N/A = Não se aplica.					

4.4. **ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

4.4.1 O departamento de Obras e Engenharia, juntamente com o departamento municipal de Agrimensura serão responsáveis pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Subcontratação

- 4.5. A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 4.6. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
 - Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

- d) É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

Garantia da contratação

- 4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.8. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.9. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.10. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.
- 4.11. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas. 4.12. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 4.13. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) Termo de recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Vistoria

- 4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.15. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.16. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.17. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços que compõe o objeto devem ser executados conforme descrito no memorial descritivo (anexos 03) e conforme especificado nos projetos anexos a este termo de referência.
 - 5.1.1 Início da execução do objeto: Imediatamente após a assinatura do contrato.
 - 5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma de realização dos serviços está no (anexo 02).

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- 5.2. A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos às suas expensas os trechos que porventura apresentem qualquer deficiência.
- 5.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.4. O prazo para correção/reparação de que trata a item 5.3 é de no máximo 30 (trinta) dias após recebimento de notificação emitida pelos fiscais técnico e/ou administrativo da Prefeitura de Honório Serpa.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.10. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Fiscalização Técnica

- 6.11. Caberá ao fiscal técnico do contrato, Sra. Andressa Maira Lopes de Paula, e ao fiscal técnico substituto Sra. Patrícia Ribeiro Garcia desempenhar as seguintes atividades:
- 6.12. O acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
- 6.13. Fiscalização mensal, a contar da formalização deste Contrato, com medição baseada nos serviços executados;
- 6.14. Elaboração o boletim de medição, com verificação o andamento físico dos serviços e comparação com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
- 6.15. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- 6.16. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Fiscalização Administrativa

- 6.17. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, Sra. Andressa Maira Lopes de Paula, e ao fiscal administrativo substituto Sra. Patrícia Ribeiro Garcia:
- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
 - b) Acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.19. Caberá a gestão do contrato ao Sr. Renato Costella, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), baseado nos requisitos do memorial e nas especificações de projeto.
- 7.2. A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo 14, parte integrante deste edital.

- 7.3. Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- 7.4. Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.
- 7.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - a) Não produzir os resultados acordados,
 - b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.7. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios do IMR, bem como, a correta execução do objeto de acordo com o projeto e com o memorial descritivo.

Do recebimento Provisório

- 7.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.9. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos de recebimento, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.10.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo de recebimento detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.10.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final da conclusão do objeto, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.5 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.10.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

7.10.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Recebimento Definitivo

- 7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de recebimento, obedecendo os seguintes procedimentos:
- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - c) Emitir Termo, (Anexo 18) para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná

CNPJ: 95.585.444/0001-42

que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária utilizado pela tributação municipal.

Forma de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Condições de participação

- 8.1. Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
- 8.2. Está impedido (a) de participar da licitação: o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa (s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta
Administração Pública Municipal;
- c) Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- d) Empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- e) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- f) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, pelo regime de empreitada global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

- 8.4. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 8.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.5.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

- 8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede;

- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná

CNPJ: 95.585.444/0001-42

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná

CNPJ: 95.585.444/0001-42

- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
 - g) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
 - h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - i) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - j) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade
- 8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração e também deverão apresentar comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.34. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) Declaração de recebimento de documentos;
- c) Atestado de visita (Anexo 03); expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46) 3245-1130 até a data limite para o agendamento de // ; ou declaração formal (Anexo n.º 03.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	13.742,43ton

- e) e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada na tabela do item d.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná

CNPJ: 95.585.444/0001-42

- g) g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
 - h) h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.
 - i) i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.
- 8.35. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.35.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.35.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM 1

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.289.754,21 (vinte e seis milhões duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo 01.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

2.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Honório Serpa, 22 de janeiro de 2026.

RENATO
COSTELLA:04198997
900

Assinado de forma
digital por RENATO
COSTELLA:04198997900

Renato Costella

Engº Civil – Crea: PR-187115/D

Setor de Engenharia – Prefeitura de Honório Serpa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42



MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo prevê a contratação em 1 (um) lotes, tendo por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, das seguintes obras/lotes:

- Item 1: Pavimentação da estrada vicinal (até a comunidade Santa Rosa de Lima / Rainha da Paz), de acordo com os itens da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Extensão: 16.600,00m

1.2 JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

1.2.1 O trecho a ser contemplada com a pavimentação asfáltica do referido objeto encontrasse atualmente com revestimento primário, sendo muito utilizada tanto por veículos de pequeno porte quanto por veículos de grande porte, uma vez que existem na região há predominância de atividade agropecuária, atividades estas que se utilizam da via para o transporte de produtos e locomoção dos moradores da região.

1.2.2 A exemplo disso, no decorrer do ano de 2025, registrou-se a criação e fortalecimento dos empreendimentos comerciais e agropecuário.

1.2.3. Assim sendo, a manutenção e a qualidade da referida estrada, destinada ao tráfego de caminhões, são de suma importância para o desenvolvimento da sociedade local e do município de Honório Serpa como um todo. Atualmente, essa via, classificada como estrada primária, encontra-se em condições inadequadas para o tráfego, devido à presença de grande quantidade de buracos e imperfeições.

1.2.4. Desta forma, faz-se necessária reforma e adequação da estrada supracitada, sendo adotada a pavimentação asfáltica como sendo a melhor solução para a demanda em questão.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

2.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
218	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

3.1. OBJETIVOS

3.1.1. Com a implementação da obra de pavimentação, a Prefeitura almeja atingir os seguintes objetivos:

- a) Aprimorar as condições logísticas da população que utiliza essa estrada, bem como das demais indústrias presentes na região, proporcionando um escoamento mais eficiente de sua produção agrícola e facilitando o acesso a insumos.
- b) Fomentar uma integração mais efetiva entre as diversas regiões conectadas pela via pavimentada, fortalecendo os laços e a colaboração entre comunidades.
- c) Estabelecer e ampliar políticas de apoio aos comércios locais, visando fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento sustentável da indústrias na região.
- d) Impulsionar a atividade produtiva agrícola, incentivando o crescimento e a prosperidade do setor industrial.
- e) Aperfeiçoar a infraestrutura das vias urbanas, contribuindo para o impulso das atividades produtivas locais e proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento econômico sustentável.

3.2. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	N/A	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		x		Recurso a ser recebido através de repasse do ministério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.		x		A Prefeitura dispõe de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		x		A Prefeitura dispõe de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		x		Para mitigar estes possíveis riscos, o projeto contempla a prevenção com drenagem, galerias e canaletas.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		x		Rodovia já consolidado com projeto anterior existente há mais de 10 anos, sendo que o atual projeto é readequação do pavimento.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		x		O contrato prevê garantia de 05 anos após a conclusão da obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		O contrato prevê tal situação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		x		Existem ao menos três empresas especializadas na região.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.		x		Equipe técnica acompanhará o processo de implantação, execução e entrega, mitigando o risco de entrega da obra fora dos padrões mínimos exigidos em contrato.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.		x		Equipe técnica estará acompanhado e fiscalizando os materiais e forma de aplicação dos mesmos, evitando queda de qualidade ou funcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

3.3. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

3.3.1 O departamento de Obras e Engenharia, juntamente com o departamento municipal de Agrimensura serão responsáveis pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

**4 – ESTIMATIVA DAS
QUANTIDADES ITEM 1:**

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	Quant.	Valor unit.	Valor total
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	4.207,24	4.207,24
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação, Carga e Transp. 2ª Cat.	m3	20.676,00	31,51	651.500,76
2.2	Escavação, Carga e Transp. de jazida 3ª Cat. (ROCHA)	m3	1.628,00	78,50	127.798,00
2.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m2	66.400,00	0,83	55.112,00
3	DRENAGEM				
3.1	Escavação Manual de Valas	m3	628,80	54,42	34.219,30
3.2	Remoção de bueiro 0,40m	m	200,00	23,12	4.624,00
3.3	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	202,40	33,12	6.703,49
3.4	Formas de madeira comum	m2	331,80	75,99	25.213,48
3.5	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.534,20	17,64	27.063,29
3.6	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	435,00	18,80	8.178,00
3.7	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	12,60	741,83	9.347,06
3.8	Concreto Fck = 25 Mpa	m3	32,40	1.006,65	32.615,46
3.9	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	28,00	1.429,32	40.020,96
3.1.1	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	4,00	2.003,72	8.014,88
3.1.2	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	268,00	191,30	51.268,40
3.1.3	Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	38,00	873,70	33.200,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

3.1.4	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	15,00	2.142,76	32.141,40
3.1.5	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	un	2,00	3.377,20	6.754,40
3.1.6	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	UN	42,00	7.074,73	297.138,66
3.1.7	Escavação, Carga e Transp. De jazida 3ª Cat. (ROCHA)	M3	56,00	152,96	8.565,76
4	BASE / SUB-BASE				
4.1	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	133.450,00	5,70	760.665,00
4.2	Brita Graduada	m3	15.590,00	345,76	5.390.398,40
4.3	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	27.210,00	287,29	7.817.160,90
5	REVESTIMENTO				
5.1	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2	108.550,00	0,62	67.301,00
5.2	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	ton	130,26	4.228,07	550.748,40
5.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	108.550,00	0,43	46.676,50
5.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	54,28	4.228,07	229.499,64
5.5	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	13.742,43	376,24	5.170.451,87
5.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	687,12	5.917,34	4.065.922,66
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
6.1	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	290,00	413,89	120.028,10
6.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	6.740,00	34,06	229.564,40
6.3	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,80	656,14	3.149,47
6.4	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	un	24,00	153,35	3.680,40
6.5	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	628,24	11.308,32
6.6	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	31,00	579,50	17.964,50
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
7.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	223,00	201,02	44.827,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

7.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	207,00	201,02	41.611,14
7.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	117,00	201,02	23.519,34
7.4	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base	un	39,00	207,27	8.083,53
7.5	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base	un	69,00	207,27	14.301,63
7.6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	362,00	146,76	53.127,12
7.7	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	181,00	246,19	44.560,39
7.8	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	181,00	188,69	34.152,89
7.9	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	181,00	67,44	12.206,64
7.1.1	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas	un	181,00	138,83	25.128,23
7.1.2	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	181,00	137,08	24.811,48
7.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	gb	1,00	8.429,09	8.429,09
7.1.4	Viga Benkelman (levantamento por pista de 20m em 20m alternando a faixa) - (km.pista)	km.pista	16,60	408,95	6.788,57

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pavimentação asfáltica frente a outros tipos de pavimentação, tais como: pavimentação poliédrica ou pavimento natural mostra-se mais vantajosa em vários aspectos, a saber: maior qualidade final, maior agilidade de implantação, maior durabilidade e vida útil, maior disponibilidade de empresas que executam esse serviço, essas vantagens são mais bem detalhadas a seguir:

5.2. Por ser um pavimento monolítico, diferentemente da pavimentação natural e da poliédrica, o pavimento asfáltico permite um melhor acabamento de sua superfície, o que proporciona menor desgaste dos veículos e mais agilidade de tráfego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

5.3. Com relação ao tempo de implantação, a diferença é demasiado grande, uma vez que, diferentemente da pavimentação poliédrica que é realizada de forma predominantemente manual, a pavimentação asfáltica é realizada de forma mecanizada, o que garante muita agilidade para a sua implantação. Essa agilidade se torna muito importante pois evita que a estrada fique bloqueada por um longo período, afetando o tráfego local.

5.4. Outra questão a ser considerada é a maior quantidade de empresas na região aptas a executar a pavimentação asfáltica, o que não acontece com a pavimentação poliédrica, na qual a mão de obra, por ser essencialmente manual/artesanal encontra-se escassa.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa de custos, foram tomadas como base as composições de custos unitários das tabelas da SINAPI, DER, SEIL e DAER, ambas aprovadas pelo Poder Executivo Federal.

6.2. Para os itens em que não foram encontrados preços nas tabelas referenciais supracitadas, foram realizadas cotações com empresas da região, considerando como preço unitário a média de preços das cotações.

6.3 Para cálculo do preço total da contratação foram acrescidos: BDI calculado conforme acórdão 2622/2013 do TCU e demais tributos, conforme detalhado a seguir.

ITEM 1:

6.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.289.754,21 (vinte e seis milhões duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos),

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	Quant.	Valor unit.	Valor total
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	4.207,24	4.207,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação, Carga e Transp. 2ª Cat.	m3	20.676,00	31,51	651.500,76
2.2	Escavação, Carga e Transp. de jazida 3ª Cat. (ROCHA)	m3	1.628,00	78,50	127.798,00
2.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m2	66.400,00	0,83	55.112,00
3	DRENAGEM				
3.1	Escavação Manual de Valas	m3	628,80	54,42	34.219,30
3.2	Remoção de bueiro 0,40m	m	200,00	23,12	4.624,00
3.3	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	202,40	33,12	6.703,49
3.4	Formas de madeira comum	m2	331,80	75,99	25.213,48
3.5	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	1.534,20	17,64	27.063,29
3.6	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	435,00	18,80	8.178,00
3.7	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	12,60	741,83	9.347,06
3.8	Concreto Fck = 25 Mpa	m3	32,40	1.006,65	32.615,46
3.9	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	28,00	1.429,32	40.020,96
3.1.1	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	4,00	2.003,72	8.014,88
3.1.2	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	m	268,00	191,30	51.268,40
3.1.3	Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	m	38,00	873,70	33.200,60
3.1.4	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	15,00	2.142,76	32.141,40
3.1.5	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	un	2,00	3.377,20	6.754,40
3.1.6	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	UN	42,00	7.074,73	297.138,66
3.1.7	Escavação, Carga e Transp. De jazida 3ª Cat. (ROCHA)	M3	56,00	152,96	8.565,76
4	BASE / SUB-BASE				
4.1	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI	m2	133.450,00	5,70	760.665,00
4.2	Brita Graduada	m3	15.590,00	345,76	5.390.398,40
4.3	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	27.210,00	287,29	7.817.160,90
5	REVESTIMENTO				
5.1	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	m2	108.550,00	0,62	67.301,00
5.2	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimção	ton	130,26	4.228,07	550.748,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

5.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	108.550,00	0,43	46.676,50
5.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	54,28	4.228,07	229.499,64
5.5	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	13.742,43	376,24	5.170.451,87
5.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	687,12	5.917,34	4.065.922,66
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
6.1	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	290,00	413,89	120.028,10
6.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	6.740,00	34,06	229.564,40
6.3	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,80	656,14	3.149,47
6.4	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	un	24,00	153,35	3.680,40
6.5	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00	628,24	11.308,32
6.6	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	31,00	579,50	17.964,50
7	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
7.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	223,00	201,02	44.827,46
7.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	207,00	201,02	41.611,14
7.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	117,00	201,02	23.519,34
7.4	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base	un	39,00	207,27	8.083,53
7.5	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base	un	69,00	207,27	14.301,63
7.6	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	362,00	146,76	53.127,12
7.7	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	181,00	246,19	44.560,39
7.8	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	181,00	188,69	34.152,89
7.9	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	181,00	67,44	12.206,64
7.1.1	Ensaio de traço por compressão diametral - misturas betuminosas	un	181,00	138,83	25.128,23
7.1.2	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com	un	181,00	137,08	24.811,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

	sonda rotativa				
7.1.3	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	gb	1,00	8.429,09	8.429,09
7.1.4	Viga Benkelman (levantamento por pista de 20m em 20m alternando a faixa) - (km.pista)	km.pista	16,60	408,95	6.788,57

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - LEILICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	22,00	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	22,00%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De forma geral, a pavimentação asfáltica apresenta o melhor custo-benefício para a demanda em questão, uma vez que:

- a) Possui maior agilidade de implantação, causando assim menor impacto no tráfego local;
- b) Seu acabamento tem maior qualidade, proporcionando tráfego mais seguro e reduzindo custos com manutenção de veículos;
- c) Proporciona maior agilidade no tráfego, uma vez que, permite transitar com velocidade superior aos demais tipos de pavimento;
- d) Existem na região, mais empresas aptas a realizar a pavimentação asfáltica, diferentemente da pavimentação poliédrica em que a mão-de-obra é escassa;
- e) Tem uma vida útil estimada entre 8 e 12 anos, possuindo maior resistência às chuvas e intempéries em geral e sendo de fácil manutenção quando comparado às demais soluções possíveis.

8 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO-PARCELAMENTO

8.1. Por se tratar de obra de pavimentação asfáltica, conclui-se que é mais interessante o não parcelamento do objeto, uma vez que, o mesmo se enquadra como um serviço não-contínuo.

8.2. Desta forma, é mais viável, tanto para a Prefeitura, do ponto de vista administrativo, quanto para as empresas candidatas, do ponto de vista logístico e financeiro, que as propostas sejam feitas pelo preço global de cada lote, afim de que uma única empresa seja contratada para a execução total do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Além dos objetivos pretendidos no item 3.1, também se espera que com os resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, teremos o fortalecimento econômico desta região. Esse desenvolvimento não apenas impulsionará o movimento de veículos destinados ao escoamento de safras, mas também resultará em um expressivo aumento na mobilidade de trabalhadores. Esse crescimento será consequência direta da criação de novos empregos nas cerealistas, catalisando a

9.2 Formação de estabelecimentos comerciais adjacentes, como lanchonetes, borracharias e abastecedoras, que poderão ser estrategicamente posicionados para atender tanto, trabalhadores quanto caminhoneiros que transitam pela região.

Espera-se também um aumento expressivo no número de produtores rurais, impulsionado por medidas de apoio específicas, como capacitação técnica, acesso facilitado a recursos agrícolas e programas de financiamento agrário. A quantificação precisa desse aumento poderá ser obtida por meio de levantamentos e pesquisas específicas.

9.3. Outro impacto positivo relevante dessa expansão será a melhoria substancial na renda familiar das famílias do comércio. Essa mudança é um reflexo direto da prosperidade dos empreendimentos comerciais, refletindo-se em ganhos financeiros mais robustos para os envolvidos na cadeia produtiva.

9.4. Além disso, a pavimentação trará benefícios adicionais para a comunidade local. Como, por exemplo, proporcionar um transporte escolar mais seguro e eficiente para os estudantes. Da mesma forma, o setor de saúde experimentará melhorias consideráveis, especialmente para a equipe que realiza deslocamentos diários da área urbana de Honório Serpa.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de nenhuma providência prévia, uma vez que, do ponto de vista técnico a Prefeitura municipal conta com equipe técnica tais como: engenheiro, arquiteto e agrimensor ambos já capacitados para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

10.2. Também, através desse estudo e de acordo com a modalidade de licitação prevista, pretende-se que a empresa contratada execute todo o objeto, contando para isso com capacidade técnica e financeira para tal, cabendo à administração municipal apenas fiscalizar e acompanhar a execução do objeto de acordo com as exigências do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. É previsto que a execução do objeto proporcione a geração de resíduos de construção civil, bem como demais resíduos provenientes de embalagens, entre outros.

12.2. Caberá à empresa contratada a correta destinação das embalagens, de acordo com as normas da ABNT, bem como com as leis pertinentes. Também será exigido no termo de referência:

- a) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de gerenciamento de resíduos da construção civil;
- b) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Tendo em vista a importante demanda pelo objeto apresentado, com vistas a beneficiar a população e propiciar o desenvolvimento da região contemplada com a referida pavimentação e, considerando as vantagens técnico-econômicas do tipo de pavimentação da solução apresentada e, ainda considerando os recursos financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

federais disponibilizados em conjunto com os recursos próprios do município, conclui-se que a pavimentação asfáltica da estrada supracitada, apresentada como solução para a presente demanda, é viável do ponto de vista financeiro, técnico e social e trará ao longo do tempo benefícios que compensarão de forma satisfatória o investimento para contratação do objeto.

14 – MODALIDADE, CRITÉRIOS, MODO DE DISPUTA, ETC

14.1 A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- ☐ Pregão,
- ☐ Tradicional
- ☐ SRP
- ☒ Concorrência,
- ☐ Tradicional
- ☐ SRP
- ☐ Concorrência eletrônica
- ☒ Concorrência Presencial
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão
- ☐ Dialogo Competitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Justificativa quanto a escolha do modo de disputa:

O Convênio nº 824/2025 – Prioridade nº 63 tem por objeto a execução de Pavimentação asfáltica de via vicinal em CBUQ, abrangendo 108.550,00m², incluindo drenagem, sub-base, base, revestimento, sinalização de trânsito horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa e comunicação. Trata-se, portanto, de obra de grande vulto e elevada complexidade técnica, que exige a participação de empresas com comprovada capacidade de execução.

Não obstante a relevância do objeto, a experiência prática dos certames realizados na forma eletrônica tem revelado dificuldades que comprometem a eficiência e a celeridade do processo. A ampla participação de licitantes, que poderia ser vista como aspecto positivo, na realidade tem se mostrado problemática, pois muitos dos participantes não possuem as condições mínimas de habilitação. Esse fenômeno, verificado de maneira recorrente, gera uma distorção: inúmeros licitantes disputam a fase de propostas, mas ao final não conseguem assumir a execução contratual.

Nessas situações, a Administração vê-se obrigada a seguir o rito estabelecido no **artigo 90 da Lei nº 14.133/2021**, convocando sucessivamente os licitantes remanescentes nas condições propostas pelo vencedor, e apenas após o esgotamento dessas convocações é que se pode avançar para a etapa de negociação e, enfim, após um longo processo de convocações e prováveis negativas adjudicar o objeto ao licitante remanescente mais bem colocado pelo valor por ele proposto. Esses trâmites, além de excessivamente morosos, muitas vezes torna mais vantajosa a revogação integral do certame e a abertura de novo procedimento, com evidente prejuízo ao interesse público e risco de perda de prazos, especialmente em se tratando de recursos oriundos de convênio, cuja execução deve observar cronogramas rígidos.

A inversão de fases surge, nesse contexto, como medida necessária para racionalizar o processo. Ao permitir a verificação prévia da habilitação, garante-se que apenas empresas efetivamente aptas avancem para a etapa de julgamento das propostas, conferindo maior segurança jurídica, economia de tempo e mitigação dos riscos de atrasos ou paralisações. No caso específico deste convênio, em razão da complexidade técnica envolvida, a prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

filtragem de licitantes se torna ainda mais essencial, pois reduz a probabilidade de entraves futuros e assegura que a obra seja executada dentro dos padrões exigidos.

Todavia, o sistema eletrônico atualmente utilizado, o Portal ComprasGov, não dispõe de funcionalidade que viabilize a adoção da inversão de fases. Em razão dessa limitação técnica, a Administração se vê compelida a adotar a modalidade presencial, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a devida motivação e assegurando transparência por meio da lavratura de ata e da gravação integral da sessão em áudio e vídeo.

Ressaltamos que as regiões Oeste e Sudoeste contam com um rol de mais de 10 (dez) empresas devidamente capacitadas, que possuem condições técnicas e operacionais para executar o objeto deste convênio com qualidade, atendendo a todos os critérios estabelecidos na legislação normativa vigente. Isso comprova que a proposta de inversão de fases neste certame não compromete a ampla concorrência do processo licitatório.

Adicionalmente, destacamos que a maior parte da obra em questão refere-se à aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), o que, conseqüentemente, impõe limitações quanto à distância de transporte do material usinado. Conforme recomendação do DER/PR por meio da especificação ES-P 21/17, a temperatura máxima de usinagem do C.B.U.Q. deve ser de 177°C, enquanto a temperatura mínima para aplicação é de 150°C. Dessa forma, empresas sediadas em outras regiões que não conseguirem fornecedores locais de massa asfáltica poderão, no momento da aplicação, utilizar material fora dos parâmetros de temperatura definidos, comprometendo a qualidade do serviço prestado.

Portanto, entendemos que a inversão de fases no certame permite ao município garantir que a empresa licitante possui efetiva capacidade técnica de fornecer e aplicar o material dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas vigentes, assegurando, assim, a qualidade e a conformidade da execução da obra.

Assim, a adoção da inversão de fases – e, por consequência, da modalidade presencial – revela-se medida indispensável para garantir maior celeridade, eficiência e segurança jurídica ao certame, possibilitando que o Município de Dois Vizinhos cumpra os prazos do Convênio nº 824/2025 – Prioridade nº 63 e assegure a correta aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

RENATO
COSTELLA:0
4198997900

Assinado de
forma digital
por RENATO
COSTELLA:0419
8997900

Renato Costella

Engº Civil – Crea: PR-187115/D

Setor de Engenharia – Prefeitura de Honório Serpa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Honorio Serpa

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Municipal de Engenharia

Responsável pela Demanda: **Renato Costella**

E-mail: engenharia@honorioserpa.pr.gov.br

Telefone: (46) 32451130

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), NA ESTARDA DA ATÉ A COMUNIDADE SANTA ROSA DE LIMA / RAINHA DA PAZ) – MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR

3.1. O Município de Honório Serpa identificou a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), o investimento total previsto é de R\$ 26.289.754,21.

3.2. A demanda decorre da necessidade de execução de pavimentação asfáltica em estrada vicinal, atualmente em condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, o que compromete o deslocamento de moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

3.3. A obra requer empresa com capacidade técnica comprovada, responsável pela execução de projetos e serviços de engenharia em conformidade com as especificações que serão fornecidas no Projeto Básico, respeitando cronograma, planilhas orçamentárias e memorial descritivo. A contratação é necessária para garantir que o Município cumpra os prazos estipulados no instrumento estadual, evitando riscos de descumprimento, suspensão de repasses e eventual extinção do compromisso firmado.

3.4. Sendo uma intervenção de relevante impacto social, a execução da pavimentação asfálticas proporcionará melhoria direta na qualidade de vida da população, além de estimular a economia local. Atendendo aos requisitos de fiscalização, transparência e rastreabilidade da execução física e financeira, conforme obrigações fixadas no Termo de Compromisso.

3.6. Dessa forma, a contratação representa necessidade pública essencial, devidamente motivada pelo instrumento Estadual vigente, pela realidade viária do município e pelo dever administrativo de promover o deslocamento em vias do município, justificando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a deflagração do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

correspondente.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT (Ton.)	Valor total do item
1	Pavimentação em Concreto Usinado à Quente (CBUQ	Quant.	13.742,43	R\$ 26.289.754,21

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 8 Meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Município de Honório Serpa, conforme planta de Localização.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Engenharia Renato Costella - Administração – Lucio Diego Guerra

4.4. Prazo para pagamento: Conforme medições e normas do Paranaidade

26 de Janeiro de 2026

Renato Costella

Diretor de Departamento de Engenharia

RENATO
COSTELLA
:04198997
900

Assinado de
forma digital
por RENATO
COSTELLA:0
4198997900

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO OBRA:

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA

PROPONENTE: PREFEITURA DE HONÓRIO SERPA

OBJETO:

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a execução do projeto de implantação asfáltica e sinalização horizontal, que será executado de acordo com as especificações técnicas e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como as especificações do caderno de encargos em anexo. Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento, os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de “Análise dos Resultados”, descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART, nos laudos deverão constar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

SERVIÇOS INICIAIS:

Responsabilidade Técnica:

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/PR.

Placa da Obra:

Deverá ser instalada Placa de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pelo Contratante.

Equipamentos de Segurança:

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

Instalação do Canteiro:

O Canteiro deverá ser instalado em local apropriado, com instalações para alojamento, banheiros e vestiários para funcionários, depósitos de materiais necessários a execução da obra e escritório para fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO:

DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação
asfáltica
Área: 108,550,00m²

Local: Comunidade Santa Rosa de Lima/Rainha da Paz

DADOS DO PROPONENTE

Proprietário: Prefeitura Municipal de Honório Serpa
Endereço: Rua Elpidio dos Santos nº 541 – Centro
CEP 85.548-000
Município: Honório Serpa – PR

OBJETIVO

Consiste na aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre base a ser implantada, e em parte sobre pavimentação existente em pedras irregulares, visando à consolidação da estrada vicinal que liga o perímetro urbano à Comunidade da Bozza, no Município de Honório Serpa – PR.

PROCESSOS EXECUTIVOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Sub-Base

A execução da sub-base deverá ser realizada em macadame seco britado, devidamente compactado, de forma que a espessura final atinja 20,00 cm, garantindo uma largura final da via



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

de 8,00 metros.

Base

A etapa seguinte será a execução da base de suporte em brita graduada, que será compactada com rolo vibratório depois de alcançado o perfil de projeto ($e=12,00\text{cm}$). Este serviço deverá ser executado de modo que a superfície adquira aspecto homogêneo. Depois esta será energicamente compactada com rolo vibratório.

Imprimação de Base

Finalizada a etapa de conformação e compactação da base em brita graduada, deverá ser aplicada a imprimação da base através de emulsão asfáltica RR-1C para interligação entre os aglomerados asfálticos e a brita de suporte.

Pintura Asfáltica

Em seguida será aplicada pintura asfáltica de ligação com emulsão RR-1C.

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, visando promover a aderência entre este e o revestimento a ser executado. Para a varredura da superfície a receber pintura de ligação utilizam-se, de preferência, vassouras mecânicas. A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento de ligante. Os carros distribuidores deverão dispor de termômetros, em locais de fácil observação, e, ainda, um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

▪ **Capa de rolamento em CBUQ - Faixa do DER**

A capa de rolamento será executada em toda a largura da pista, conforme as especificações constantes na seção do projeto executivo.

Trata-se de uma camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com espessura média de 5,00 cm, aplicada em toda a extensão e largura determinadas no projeto. Ressalta-se que a espessura de 5,00 cm foi adotada como valor médio de referência. Em alguns trechos, este valor poderá ser superado devido às particularidades da regularização da base, porém, não serão admitidas espessuras inferiores a 5,00 cm.

A densidade do material a ser considerado para os cálculos de consumo e controle tecnológico é de 2,532 t/m³.

Mistura Asfáltica (CBUQ):

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura de 5,0cm. Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico teor de 5,25%. A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “C” das especificações gerais, conforme quadro a seguir:

Execução:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

espessura mínima sem a compactação seja de 5,0 cm. Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

EQUIPAMENTOS:

Para este serviço estão previstos os seguintes equipamentos:

- * Usina de asfalto;
- * Rolos compactadores lisos e com pneus;
- * Caminhões;
- * Vibro acabadora com controle eletrônico;
- * Placa Vibratória;
- * Rolo Tanden. Serão verificadas duas temperaturas do C.B.U.Q.:
- * Na usinagem, e
- * No espalhamento. Material a ser utilizado:
 - * Pedra britada devidamente enquadrada nas normas e na granulometria especificadas pelo DER.
- * Densidade da massa asfáltica é de 2,532
- * Teor da massa asfáltica é de 5,25%

Ensaio de Concreto Asfáltico:

O concreto asfáltico deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DER e satisfazer às especificações em vigor. Os ensaios a serem realizados são:

- Ensaio Marshall – Mistura betuminosa a quente;
- Ensaio de equivalente em areia – solos;
- Ensaio de granulometria do agregado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

- Ensaio de granulometria do Filler;
- Ensaio de tração por compressão diametral – misturas betuminosas;
- Ensaio de densidade do material betuminoso.

Transporte:

O transporte da mistura desde a usina até a pista será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme.

Obs: Para cálculo da DMT foram as seguintes:

Areia :	União da Vitória =	250,00 KM
Cal:	Rio branco =	380,00KM
Brita:	Chopinzinho =	70,00KM
Cap:	Araucária =	405,00KM
CBUQ:	Chopinzinho =	70,00KM

SINALIZAÇÃO

Limpeza da superfície para aplicação de sinalização:

São objetos desta especificação os serviços de limpeza de pista, para fins de preparação para aplicação de sinalização horizontal. As operações de limpeza de pista serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados (caminhão pipa, vassoura mecânica com trator agrícola) complementados com o emprego de serviços manuais.

Sinalização horizontal tinta acrílica cor branca bordos (L=10cm):

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais. No bordo da pista, conforme locais indicados em projeto, haverá sinalização horizontal na cor branca, simples e contínua, com 12 cm de largura, conforme projeto. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado. A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de solvente e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro. A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862.

Sinalização horizontal áreas especiais:

Consiste na execução de faixas que tem a função de definir e orientar os pedestres ordenando-os e orientando os locais de travessia na pista, sendo estas executadas com tinta acrílica na cor branca para faixa de pedestres (4,00m x 0,40m com espaçamento de 0,40m) e faixas de retenção, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT. A sinalização deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Especificações Técnicas para Rebaixamento das Calçadas os passeios devem incorporar dispositivos de acessibilidade nas condições especificadas na norma técnica ABNT NBR 9050:2015 bem como na legislação municipal específica. O rebaixamento de calçadas e guias na faixa de travessia de pedestres e na marca de canalização de vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência nas vias e logradouros públicos do Município deverá atender aos critérios de projetos. O rebaixo deverá garantir o escoamento de águas pluviais, possuindo inclinação constante e não superior a 8,33% (proporção 1:12). As rampas para acessibilidade deverão ser construídas conforme determina o item 6.10.11.13 da norma ABNT NBR9050:2004, sendo obrigatórias em terrenos de esquina, defronte às faixas de pedestres e preferencialmente fora da curva de concordância, perfazendo uma rota de continuidade entre passeios em lados opostos. Os critérios de locação dos rebaixos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

atendendo à solução determinada pela FISCALIZAÇÃO, devem garantir a segurança dos pedestres de forma que os acessos principais estejam na faixa de travessia de pedestres e sempre que possível alinhados entre si. Os rebaixos não podem criar obstáculos ao deslocamento longitudinal dos pedestres na calçada e não serem instalados nos trechos da via onde a declividade seja superior a determinada pela norma técnica e legislação específica. Ademais, não podem ser instalados rebaixos em esquinas sobre a guia curva ou na curvatura das esquinas de modo a evitar a travessia em diagonal. Quando no rebaixamento da calçada existirem interferências físicas com impossibilidade de remoção tais como árvores, jardins, poços de visita, colunas e postes, deve-se locar uma das abas fora da faixa de travessia de pedestres.

Mão de obra: especificações gerais de execução

Para perfeita execução das obras e serviços referidos neste documento, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária. Para as obras e serviços contratados, caberá a

CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos e ferramentas necessárias, empregar mão-de-obra adequada e capacitada, de modo a reunir permanentemente uma equipe homogênea e suficiente para garantir a conclusão das obras dentro do prazo fixado e com a qualidade desejada. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, assim como todos os serviços executados estarão em completa obediência à boa técnica, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas brasileiras pertinentes. Correrá por conta da CONTRATADA a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos pavimentos, uso de patentes registradas e a destruição ou danificação das peças, pisos e acessórios ou a qualquer equipamento urbano ou pavimento adjacente. A CONTRATADA responde por acidentes ainda que resultem de caso fortuito ou por qualquer outra causa, até o recebimento definitivo pela PREFEITURA, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Durante todas as etapas de execução dos pavimentos a CONTRATADA tomará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

devidas precauções no que se refere ao isolamento da área evitando o acesso de estranhos ao entorno imediato. As obrigações da CONTRATADA são:

- a) Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os objetos do presente instrumento, de forma que sejam entregues e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;
- b) Reconstituir, se for o caso, os locais, não constantes no escopo, danificados em razão das obras;
- c) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por qualquer motivo;
- d) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- e) Utilizar, na execução dos serviços objeto desta obra pessoal identificado, uniformizado, selecionado, de comprovada competência técnica, bom comportamento, podendo ser exigida a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade a CONTRATANTE julgue impróprio ao desempenho dos serviços contratados;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) Fornecer todo material de consumo, peças e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços objeto desta obra, os quais deverão ser novos e originais;
- h) Para o corte preciso dos blocos, quando necessário, utilizar ferramenta do tipo policorte com reservatório de água acoplado para refrigeração do disco de corte para minimizar ou evitar gerar poeira que cause transtornos aos moradores próximos ao local da obra;
- i) Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do serviço; Agendar as entregas e execução de todos os serviços com o fiscal do contrato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração aos profissionais encarregados do trabalho, bem como pelo seu transporte e alimentação, e por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes;
- k) A CONTRATADA deverá providenciar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei e pela NR-6 – Equipamento de Proteção Individual, obrigando a utilização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

mesmos pelos operários envolvidos na obra. Deverão ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito às operações em máquinas e equipamentos de carpintaria, que somente podem ser realizadas por trabalhadores qualificados nos termos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs): botas, capacetes, luvas, protetores de ouvido, óculos, máscaras e joelheiras. Além de obrigatórios por lei, estes equipamentos garantem a segurança do operário. O trabalhador não precisa utilizar necessariamente todos os equipamentos ao mesmo tempo; estes variam com o serviço realizado. Por exemplo, quem está assentando as peças não precisa usar óculos, mas quem está lidando com o corte de peças, sim. Verifique sempre com o responsável pela segurança da obra quais são os equipamentos necessários para cada tipo de trabalho.

- l) Refazer os serviços não realizados em conformidade com todo o disposto neste edital e seus anexos sem qualquer acréscimo ao valor contratado;
- m) Manter, durante o prazo de garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- n) Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;
- o) O frete dos materiais até o local da prestação de serviços e a mão-de-obra deverão estar inclusos no custo dos serviços conforme composição prevista em planilha orçamentária;
- p) A CONTRATADA deverá manter os empregados dentro dos parâmetros das normas disciplinares do TRE-PR, não gerando qualquer vínculo empregatício com ele;
- q) A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO deste Tribunal, em até 2 (dois) dias após o recebimento da data indicada para início dos serviços na Ordem de Início de Serviços para execução das obras, a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade;
- r) Em caso de alteração na relação referida na alínea anterior, os novos empregados da CONTRATADA só serão autorizados a prestar serviços nas dependências do CONTRATANTE 2 (dois) dias após a informação de alteração, contendo os nomes e respectivos números de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Registro Geral do documento de identidade.

Limpeza

No final da obra com variação será removido todo o entulho da obra. Após selamento total das juntas, todos os entulhos, resíduos e detritos que possam causar escorregamentos e acidentes. A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos oriundos do processo de limpeza. Os entulhos serão transportados para bota-fora devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Medição e vistoria

Para os serviços de assentamento de meios-fios serão considerados os comprimentos medidos nas peças assentadas que forem consideradas tecnicamente satisfatórias. O recape, pavimentação e calçadas serão realizadas vistorias mensais da execução e conferência da execução e qualidade. Estas serão realizadas após requerido o pedido e que deve ser devidamente protocolado.

DOCUMENTAÇÃO:

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) CEI da Previdência Social;
- c) Livro de registro dos funcionários;
- e) Programas de Segurança do Trabalho.
- d) Placa da Obra: As placas deverão ser no padrão fornecido pelo Convênio e PREFEITURA.

ENTREGA DA OBRA:

A obra só será liberada ao tráfego após a cura da capa selante e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Honório Serpa – PR, 08 de outubro de 2025.

RENATO
COSTELLA:0419899790
0

Assinado de forma
digital por RENATO
COSTELLA:04198997900

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Engº Renato Costella
Crea PR-187115/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III																				
Município:	HONÓRIO SERPA					SAM	62		Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.									SAM	62	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL					LOTE	1		Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não convencionadas com o PARANACIDADE.									LOTE nº	1	
Local da Obra:	ESTRADA RURAL - HONÓRIO SERPA - XATO BRANCO					Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de AGOSTO/2021 SINAPI de SETEMBRO/2025												29/11/2025 - ver		
Fonte do Recurso:	SEAB					Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):												29/11/2025 - ver		
CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE			CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)								UD	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				
			SIGLA DE Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 : x2	CONSUMO (ton)	TRANSPORTE E SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE E COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R\$)			VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R\$)	
550 SERVIÇOS PRELIMINARES																				
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,20 X 2,50 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMADURA EM MADEIRA E PORTALETES.				413,36	3.035,20	3.448,56	504,30	3.702,94	4.207,24	un	1,00	504,30	3.702,94	4.207,24	0,02 %	4.207,24		
554 TERRAPLENAGEM																				
5202008	DERPRRC	Escavação, Carga e Transp. 2º Cat.	LCB	16,80 : 0,00	1,5000	21,22	4,61		25,83	31,51	-	31,51	m³	20.676,00	651.500,76	-	651.500,76	2,48 %		
5213000	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 3º Cat. (ROCHA)	LCB	16,8 : 0,00	1,5000	21,22	28,98	14,15	64,35	61,24	17,26	78,50	m³	1.625,00	99.688,72	28.099,28	127.798,00	0,49 %		
96025	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CANADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERNAS -AF_3030204	LBC	16,60 : 00,00			0,48	0,20	0,68	0,59	0,24	0,83	m²	66.400,00	39.176,00	15.936,00	55.112,00	0,21 %		
555 DRENAGEM																				
6000008	DERPRRC	Escavação Manual de Valas				44,81		44,61	54,42	-	54,42	m³	628,80	34.219,30	-	34.219,30	0,13 %			
630400	DER	Remoção de buro 0,40m				18,95		18,95	23,12	-	23,12	m	200,00	4.624,00	-	4.624,00	0,02 %			
601200	DER	Reaterro e alinhamento mecânico				27,15		27,15	33,12	-	33,12	m³	202,40	6.703,49	-	6.703,49	0,03 %			
603000C	DERPRRC	Formas de madeira comum				43,48	18,80	62,28	53,58	22,84	76,42	m²	331,80	17.801,99	7.511,49	25.313,48	0,10 %			
603000C	DERPRRC	Aço CA-50 Dobr e Cobocação				8,11	6,35	14,46	9,89	7,75	17,64	kg	1.034,20	15.173,24	11.890,05	27.063,29	0,10 %			
603300C	DERPRRC	Aço CA-60 Dobr e Cobocação				8,11	7,30	15,41	9,89	8,91	18,80	kg	435,00	4.302,15	3.875,85	8.178,00	0,03 %			
605000N	DERPRRC	Leitão de Concreto Simples (calçadas e outros)	LCB			178,19	205,13	224,74	608,06	487,65	274,18	741,83	m³	12,60	5.892,39	3.454,67	9.347,06	0,04 %		
605000	DER	Concreto Fck = 25 Mpa				253,07	205,13	224,74	599,43	447,65	1.004,86	m³	32,40	83.111,89	14.503,88	97.615,76	0,12 %			
620100	DER	Boca (Ab) de B5TC a 0,80 m				174,54	105,35	891,68	1.171,57	341,47	1.587,55	un	28,00	9.561,16	30.459,80	40.020,96	0,15 %			
620200	DER	Boca (Ab) de B5TC a 0,80 m				253,10	105,35	1.283,94	1.642,39	437,31	1.566,41	un	4,00	1.749,24	6.265,64	8.014,88	0,03 %			
610600D	DERPRRC	Corpo de B5TC a 0,60 sem Berto e sem Armado - PS-1				23,62	20,54	112,64	156,80	53,88	137,42	m	268,00	14.439,84	36.828,56	51.268,40	0,20 %			
610900	DERPRRC	Corpo de B5TC a 0,80 Com Berto e Armado Dada PA-2				90,85	71,20	551,10	716,15	201,36	672,34	m	38,00	7.651,68	25.549,52	33.200,20	0,13 %			
DISSIPM80	DERPRRC	Dissipador de Energia ePilha de Mito tubo a 0,80				480,81	454,35	821,20	1.795,38	1.440,90	1.601,86	un	15,00	17.113,50	15.027,80	32.141,30	0,12 %			
DISSIPM80	DERPRRC	Dissipador de Energia ePilha de Mito tubo a 0,80				770,29	711,65	1.286,25	2.768,19	1.807,97	1.569,23	un	2,00	3.615,94	3.138,48	6.754,42	0,03 %			
104492	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), INSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO -AF_012/2023	LCB	70,00 : 0,00		81,76	5.717,20	5.708,96	99,75	6.974,98	7.074,73	UN	42,00	4.189,50	292.949,16	297.138,66	1,13 %			
521300	PM_121	Escavação, Carga e Transp. De jazida 3º Cat. (ROCHA)	LCB	70,00 : 0,00	1,5000	80,49	29,02	15,87	125,38	133,60	19,38	152,96	m³	96,00	7.481,80	1.084,16	8.565,96	0,03 %		
556 BASE E SUB-BASE																				
511000A	DERPRRC	Regulagem compact subleito S.A.P. 100% P1				4,67		4,67	5,70	-	5,70	m²	133.450,00	760.655,00	-	760.655,00	2,89 %			
531000	DER	Brita Graduada	LCB	70,00 : 0,00	2,4000	128,78	12,95	141,68	172,91	172,91	346,76	m³	16.990,00	2.695.666,90	2.694.731,50	5.390.398,40	20,50 %			
531300	DER	Macedonia Seca e Brita Graduada				108,93	19,95	106,61	235,49	197,23	130,06	m³	27.210,00	4.278.228,30	3.838.932,60	7.117.160,90	29,73 %			
561 REVESTIMENTO																				
560100A	DERPRRC	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusiva emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0012		0,51		0,51	0,62	-	0,62	m²	109.650,00	67.301,00	-	67.301,00	0,26 %		
589402A	DERPRRC	Fornecimento de emulsão RR-1C- imprimação	MAF	210,00 : 0,00	1,0000	194,20		3.462,14	3.656,34	236,92	3.991,15	4.228,07	ton	136,26	30.861,20	19.887,20	50.748,40	2,08 %		
561100A	DERPRRC	Peitura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m²	109.650,00	46.676,50	-	46.676,50	0,18 %		
589402B	DERPRRC	Fornecimento de emulsão RR-1C- pintura de ligação	MAF	210,00 : 0,00	1,0000	194,20		3.462,14	3.656,34	236,92	3.991,15	4.228,07	ton	34,28	12.860,32	216.639,62	229.499,94	0,87 %		
570000C	DERPRRC	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Falsa "X" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	taxa CAP	0,0500		120,45	34,39	153,56	305,40	185,00	187,34	un	13.742,43	2.595.345,03	2.574.506,84	5.170.451,87	19,67 %		
588000M	DERPRRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ	405,00 : 0,00	1,0000	376,92		4.798,10	5.133,02	434,51	5.482,83	5.917,34	ton	687,12	298.560,51	3.767.362,15	4.065.922,66	15,47 %		
562 SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO																				
820000A	DERPRRC	Definisa simples semi-maleável o/espacador e calço				60,40	278,85	339,25	73,69	340,20	413,89	m	290,00	21.370,70	96.659,50	120.028,10	0,46 %			
820000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal (elima roleta aplicia base solvente- (0,034 m2/m2)				10,19	17,73	27,92	12,43	21,23	34,06	m²	6.740,00	83.779,20	144.755,20	228.534,40	0,97 %			
820000A	DERPRRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				190,97	345,85	537,82	232,98	425,15	655,14	m²	2,80	1.118,30	2.031,17	3.149,47	0,01 %			
821000	DER	Suporte de madeira 3"x3" pl placa sinalização				40,71	84,98	125,69	49,67	103,68	153,35	un	24,00	1.192,08	2.488,32	3.680,40	0,01 %			
820000F	DERPRRC	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				107,23	407,72	514,95	130,62	497,42	626,24	un	16,00	2.354,76	8.953,56	11.308,32	0,04 %			
820000G	DERPRRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1210 m2/ud) + suporte METÁLICO				93,39	381,61	475,00	113,94	465,56	575,60	un	31,00	3.532,14	14.432,36	17.964,50	0,07 %			
563 ENSAIOS TECNOLÓGICOS																				
Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.																				
09.02.11C	DAERPRRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base				148,29	16,48	164,77	180,81	20,11	201,92	un	297,00	37.448,37	4.162,77	41.611,14	0,16 %			
09.02.11D	DAERPRRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				148,29	16,48	164,77	180,81	20,11	201,92	un	117,00	21.166,47	2.352,87	23.519,34	0,09 %			
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base				152,91	16,98	169,89	185,55	20,72	207,27	un	36,00	7.275,45	808,08	8.083,53	0,03 %			
7402227	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betumoso				96,19	24,11	120,30	117,35	29,41	146,76	un	362,00	42.480,70	10.646,42	53.127,12	0,20 %			
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				181,62	20,17	201,79	221,58	24,61	246,19	un	181,00	40.105,98	4.454,41	44.560,39	0,17 %			
7402263	SINAPI	Ensaio de Controle da Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				123,61	31,06	154,67	150,80	37,89	188,59	un	191,00	27.294,80	6.858,09	34.152,89	0,13 %			
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betumoso				49,74	5,54	55,28	60,68	6,76	67,44	un	181,00	10.993,08	1.223,56	12.206,64	0,05 %			
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas				97,31	16,48	113,79	116,72	20,11	138,83	un	181,00	21.488,32	3.639,91	25.128,23	0,10 %			
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				101,13	11,23	112,36	123,38	13,70	137,08	un	181,00	22.331,78	2.479,70	24.811,48	0,09 %			
09.01.18	DAER	Montagem e desmontagem de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's correspondendo a 1 mobilização)				6.218,19	690,90	6.909,09	7.586,19	842,90	8.429,09	gb	1,00	7.586,19	842,90	8.429,09	0,03 %			
Fazer Cotação	fonte da cotação	Viga Benkelman (levantamento por pista de 20m em 20m alternando a faixa) - (km/pista)				301,69	33,52	335,21	368,06	40,89	408,95	km/pista	16,60	6.109,80	678,77	6.788,57	0,03 %			
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021														TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL				
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.886/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 29/11/2025														42.860,26	63.748,45	26.289.754,24				

MEDIÇÕES / ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III				
Município:	HONÓRIO SERPA	SAM	62	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ES	LOTE	1	
Local Obra:	ESTRADA RURAL - HONÓRIO SERPA X PATO BRANCO			

Nº Medições / Etapas		CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA																	
RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6												
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00051	100,0%	1,00																	
TERRAPLENAGEM	100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
520200B	100,0%	20.676,00																	
521300	100,0%	1.628,00																	
96525	100,0%	66.400,00																	
DRENAGEM	100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
600000B	100,0%	628,80																	
630400	100,0%	200,00																	
601200	100,0%	202,40																	
602000C	100,0%	331,80																	
603000C	100,0%	1.534,20																	
603300C	100,0%	435,00																	
605000N	100,0%	12,40																	
605600	100,0%	32,40																	
620100	100,0%	28,00																	
620200	100,0%	4,00																	
610600D	100,0%	268,00																	
610900	100,0%	38,00																	
DISSEPM80	100,0%	15,00																	
DISSEPM80	100,0%	2,00																	
104492	100,0%	42,00																	
521300	100,0%	56,00																	
BASE / SUB-BASE	100,0%	50,00 %	50,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
511000A	100,0%	66.725,00	66.725,00																
531000	100,0%	7.795,00	7.795,00																
531300	100,0%	13.605,00	13.605,00																
REVESTIMENTO	100,0%	-	-	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
560100A	100,0%			27.137,50	27.137,50	27.137,50	27.137,50												
560420A	100,0%			32,57	32,57	32,56	32,56												
561100A	100,0%			27.137,50	27.137,50	27.137,50	27.137,50												
560420B	100,0%			13,57	13,57	13,57	13,57												
570000C	100,0%			3.435,61	3.435,61	3.435,61	3.435,60												
580000M	100,0%			171,78	171,78	171,78	171,78												
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,0%	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
820000A	100,0%						290,00												
822000	100,0%						6.740,00												
820000A	100,0%						4,80												
821000	100,0%						24,00												
820000F	100,0%						18,00												
820000G	100,0%						31,00												
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	100,0%	19,54 %	21,21 %	14,89 %	14,16 %	14,12 %	16,39 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.11C	100,0%	104,00	103,00																
09.02.11D	100,0%	59,00	58,00																
09.02.01	100,0%	20,00	19,00																
FA022027	100,0%			91,00	91,00	90,00	90,00												
09.04.04	100,0%			45,00	45,00	45,00	45,00												
FA022053	100,0%			45,00	45,00	45,00	45,00												
09.05.02	100,0%			46,00	45,00	45,00	45,00												
09.04.03	100,0%			46,00	45,00	45,00	45,00												
09.04.01	100,0%			46,00	45,00	45,00	45,00												
09.01.18	100,0%						1,00												
Fazer Cotação	100,0%		16,60																
FINAL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Assp. Técnico (assinatura digital):	Profeiboo (assinatura digital):
RENATO COSTELLA - CREA PR-1871150 - ART/RRT Nº 1720258042467	JOAO CARLOS GARBIN-96043377934 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS GARBIN-96043377934 Data: 2025.11.25 09:41:07 -03'00'

RENATO COSTELLA:041989979
00

Assinado de forma digital por RENATO COSTELLA:04198997900

SEAB 2025	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV																	
Município:	HONORIO SERPA			SAM	62		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº		63		Repasse do Concedente		R\$ 26.289.754,21	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL			LOTE nº	1		Data	25/11/2025	Dias	30	Data	04/01/2026	Sigla	SEAB	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente					
Quantidade:	108.550,00		m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																				Valor Total	26.289.754,21	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS		N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																				Nº DE ETAPAS	TOTAL	% S/
ITEM			6	1	2	3	4	5	6															ITEM (R\$)	TOTAL	
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:			180	30	30	30	30	30	30																	
Data Início				4/1/26	4/2/26	7/3/26	7/4/26	8/5/26	8/6/26																	
Data Fim				3/2/26	6/3/26	6/4/26	7/5/26	7/6/26	8/7/26																	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		%	100,00																			1	4.207,24	0,00	
2	TERRAPLENAGEM		%	100,00																			1	834.410,76	0,03	
3	DRENAGEM		%	100,00																			1	625.069,14	0,02	
4	BASE / SUB-BASE		%	50,00	50,00																		2	13.968.224,30	0,53	
5	REVESTIMENTO		%			25,00	25,00	25,00	25,00														4	10.130.600,07	0,39	
6	MEIO-FIO E SARJETA		%																					-	-	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		%																					-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		%						100,00														1	385.695,19	0,01	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		%																					-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS		%																					-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		%	19,52	21,21	14,39	14,16	14,12	16,59														6	341.547,51	0,01	
TOTAIS																								26.289.754,21	1,00	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																										
ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R\$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM			
			R\$	1	2	3	4	5	6																	
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	4.207,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4.207,24	0,02%		
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	834.410,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	834.410,76	3,17%		
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
3T	DRENAGEM	TESOURO	R\$	625.069,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	625.069,14	2,38%		
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	6.984.112,15	6.984.112,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	13.968.224,30	53,13%		
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$	-	-	2.532.672,10	2.532.672,10	2.532.629,86	2.532.626,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	10.130.600,07	38,53%		
5C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	385.695,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	385.695,19	1,47%		
8C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
9C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	66.680,35	72.451,32	49.153,74	48.375,51	48.228,75	56.657,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	341.547,51	1,30%		
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	8.514.479,64	7.056.563,47	2.581.825,84	2.581.047,61	2.580.858,61	2.974.979,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		26.289.754,21	100,00%		
C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-			
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	8.514.479,64	7.056.563,47	2.581.825,84	2.581.047,61	2.580.858,61	2.974.979,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		26.289.754,21	100,00%		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	32,39%	26,84%	9,82%	9,82%	9,82%	11,32%														26.289.754,21	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	32,39%	59,23%	69,05%	78,87%	88,68%	100,00%														OK	OK		
Resp. Técnico:				Assinatura:					Assinatura:					Assinatura:					data:							
				RENATO COSTELLA:04198997900					Assinado de forma digital por RENATO COSTELLA:04198997900					JOAO CARLOS GARBIN:96043377934												
				</																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Perfil Longitudinal sem título

Relatório resumido de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E001	4,76	6,61	20,00	101,78	122,57
E121	5,42	5,65	20,00	104,33	112,72
E122	5,01	5,63	20,00	109,15	120,40
E123	5,91	6,42	20,00	112,12	123,91
E124	5,31	5,97	19,99	109,88	120,53
E125	5,69	6,08	20,00	114,33	120,88
E126	5,75	6,00	19,98	121,01	129,72
E127	6,37	6,98	20,00	131,07	139,76
E128	6,74	7,00	19,99	126,24	128,58
E129	5,89	5,87	20,00	111,38	111,23
E130	5,25	5,26	19,98	90,74	98,85
E131	3,83	4,63	19,93	67,13	82,09
E132	2,91	3,61	20,00	44,89	58,56
E133	1,58	2,25	20,00	26,47	40,12
E134	1,07	1,76	20,00	27,99	37,99
E135	1,73	2,04	19,98	34,40	43,45
E136	1,71	2,31	19,99	43,78	58,35
E137	2,67	3,53	19,99	55,26	73,02
E138	2,86	3,78	20,00	54,45	73,98
E139	2,59	3,62	19,99	56,98	72,22
E140	3,11	3,60	19,99	59,40	71,60
E141	2,83	3,56	19,98	53,27	65,27
E142	2,50	2,97	19,94	46,48	57,01
E143	2,16	2,75	20,00	40,11	54,81
E144	1,85	2,74	19,98	39,85	53,09
E145	2,14	2,58	19,99	43,55	54,08
E146	2,22	2,83	19,98	36,88	49,74
E147	1,47	2,15	19,99	36,39	49,77
E148	2,17	2,83	19,97	49,77	62,64
E826	2,82	3,44	19,94	65,09	66,74
E149+19,949	3,71	3,25			



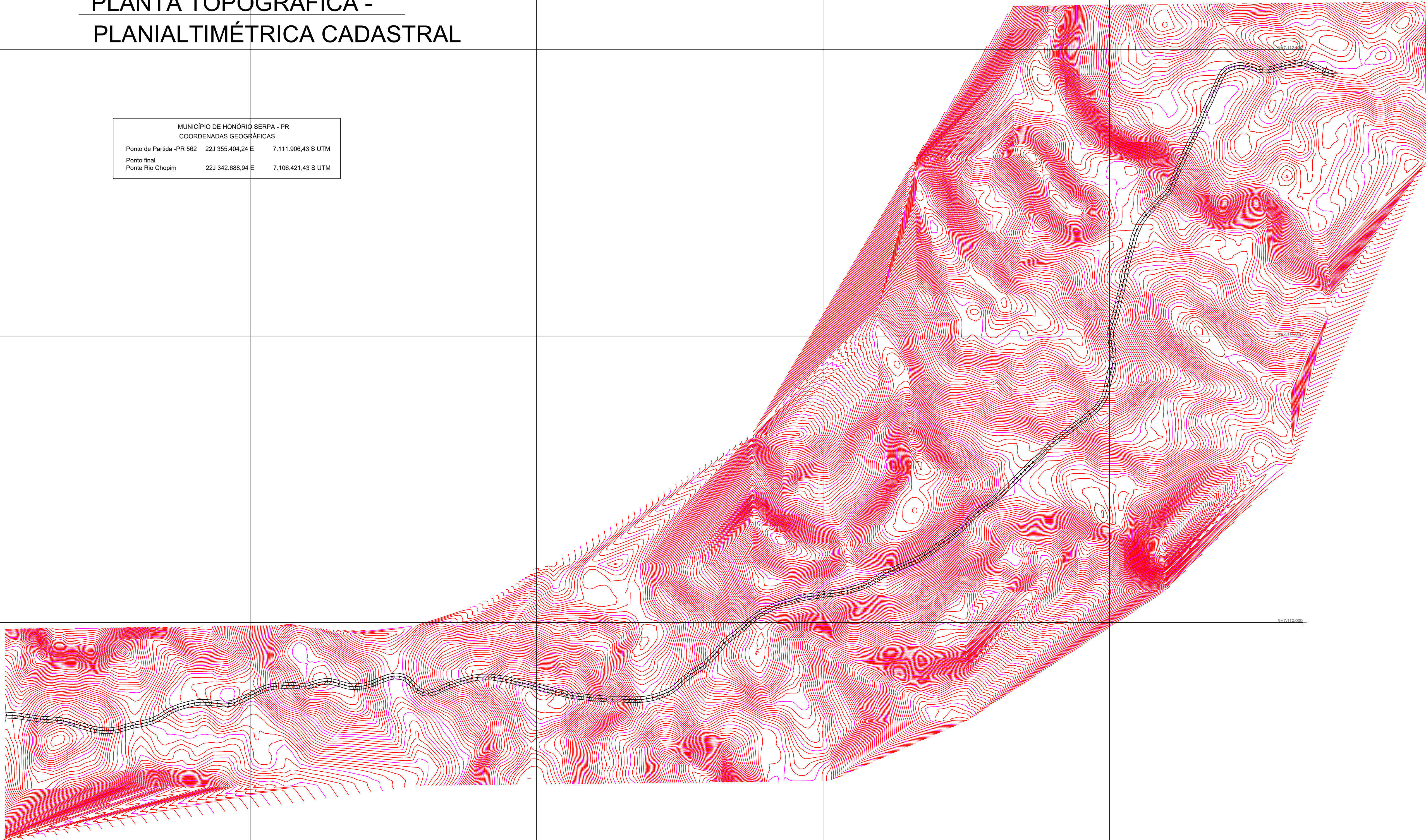
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Estado do Paraná
CNPJ: 95.585.444/0001-42

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³):
Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$
Entre as estacas E1 até a Estaca E826

Volume total de corte:	13.409,50 m³
Volume total de aterro:	1.628,00 m³
Volume total:	15.037,50 m³

PLANTA TOPOGRAFICA -
PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
Ponto de Partida -PR 562	22J 355.404,24 E	7.111.906,43 S UTM	
Ponto final			
Ponte Rio Chopim	22J 342.688,94 E	7.106.421,43 S UTM	



PLANTA TOPOGRAFICA - LEVANTAMENTO
- EST. 00 ATÉ ESTACA 296

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL

ESTRADA VICINAL RURAL QUE LIGA HONÓRIO SERPA – PATO BRANCO
INÍCIO PR-562 ATÉ PONTE DO RIO CHOPIM DIVISA COM PATO BRANCO
Área a pavimentar: 108.550,00m2

1. A BASE TOPOGRAFICA UTILIZADA FOI OBTIDA ATRAVES DO MODELO DIGITAL DE ELEVACAO NASA SRTM30 COM PRECISAO DE 30 METROS.
2. SISTEMA GEODESICO DE REFERENCIA UTM DATUM SIRGAS 2000.

		MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	
HONÓRIO SERPA - PR RUA ELIPSE DOS SANTOS N.º 541 - TEL: (41) 3245 - 1133 CNPJ: 05.585.444/0001-42		HONÓRIO SERPA - PATO BRANCO	
TIPO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	SOLUÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	ESTRADA - ADROPECUÁRIA QUE LIGA A PONTE DO RIO CHOPIM DIVISA COM PATO BRANCO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENATO COSTELLA		
ELABORAÇÃO DA MEMÓRIA	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		
	CNPJ: 05.585.444/0001-42		
	BRASILIO NOÉ VALLE JR.		
	RUA: HONÓRIO SERPA - PR - 14.837-0		
			01/03
			30/10/2025

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
Ponto de Partida -PR 562	22J 355.404,24 E	7.111.906,43 S UTM
Ponto final		
Ponte Rio Chopim	22J 342.688,94 E	7.106.421,43 S UTM



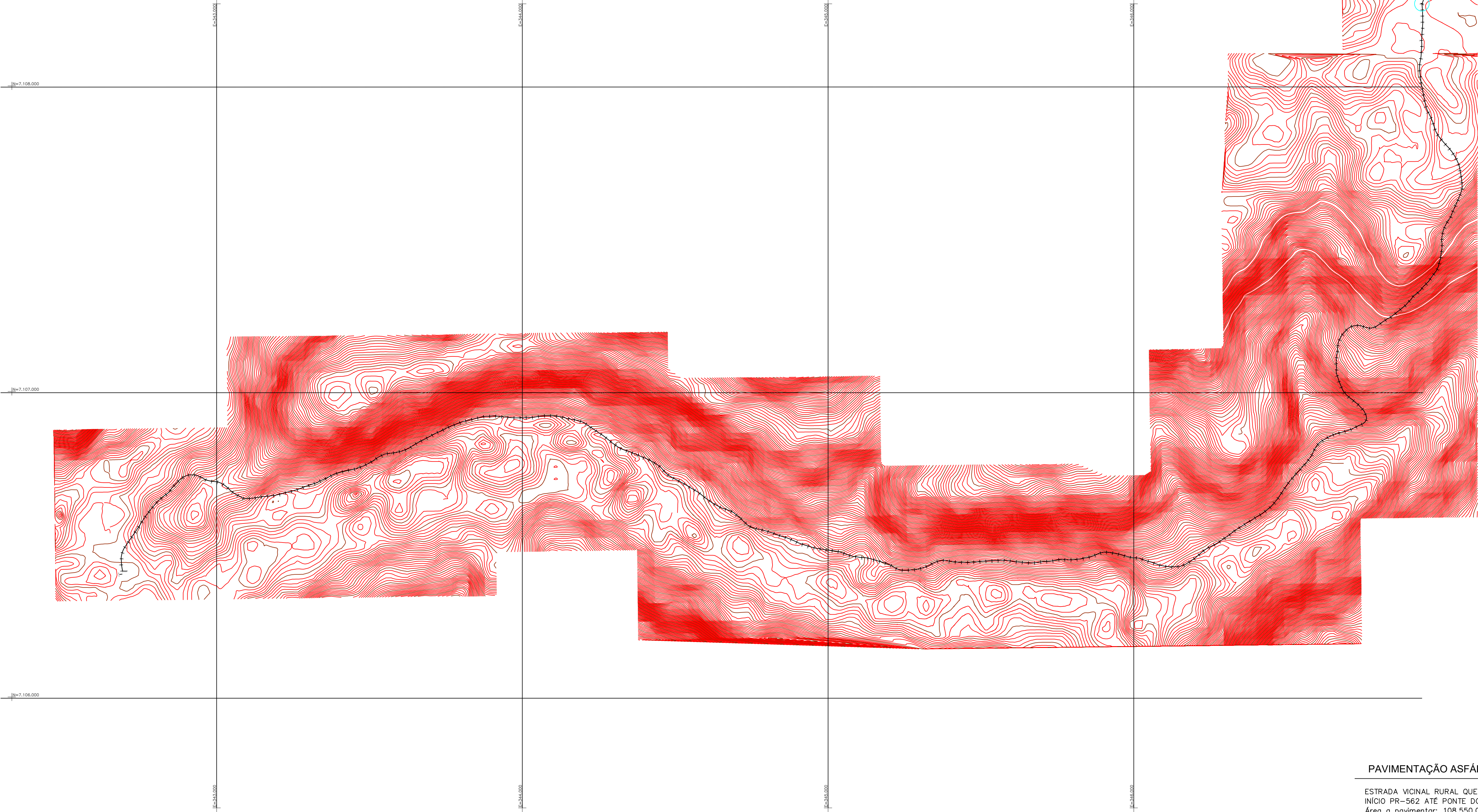
1. A BASE TOPOGRÁFICA UTILIZADA FOI OBTIDA ATRAVÉS DO MODELO DIGITAL DE ELEVAÇÃO NASA SRTM3 COM PRECISÃO DE 30 METROS.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA UTM DATUM SIRGAS 2000.

		MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA HONÓRIO SERPA - RUA ELIPEDO DOS SANTOS Nº 541 - TEL. (48) 3466 - 1138 (CNPJ - 06.565.444/0001-02)	
CORR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		LOCALIDADE HONÓRIO SERPA PARRÓQUIA	
ESPECIFICAÇÃO ESTRADA: AGRUPADA GRUENA ATA E PONTE DO RIO CHOPIM, DUSA COM PAVTO BRANCO TRECHO TOTAL DE 0,6 KM		REAL. INICIADA 02/03/2025 100,250,00 M2	
RESPONSÁVEL TÉCNICO RENATO COSTELLA ENGENHEIRO CIVIL, CREA - Nº-187115-10		PROPOSTOR MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA CNPJ: 06.565.444/0001-02	
ELABORAÇÃO DE MEMÓRIAS		RECEBIMENTO BRASÍLIO NICE VALLÉ JR. CPF: 038.446.789-00 / RFB: 16.837-0	
		DATA 30/10/2025	

AD (1100-041)

PLANTA TOPOGRAFICA -
PLANIALTIMÉTRICA CADASTRAL

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
Ponto de Partida -PR 562	22J 355.404,24 E	7.111.906,43 S UTM
Ponto final		
Ponte Rio Chopim	22J 342.688,94 E	7.106.421,43 S UTM



PLANTA TOPOGRAFICA - LEVANTAMENTO
- EST. 550 ATÉ ESTACA 828

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL

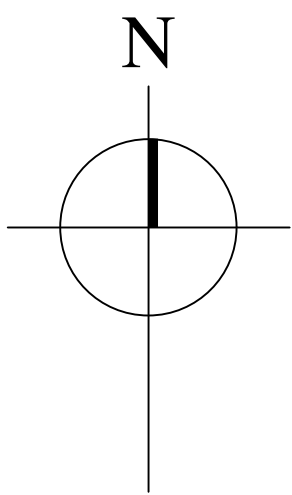
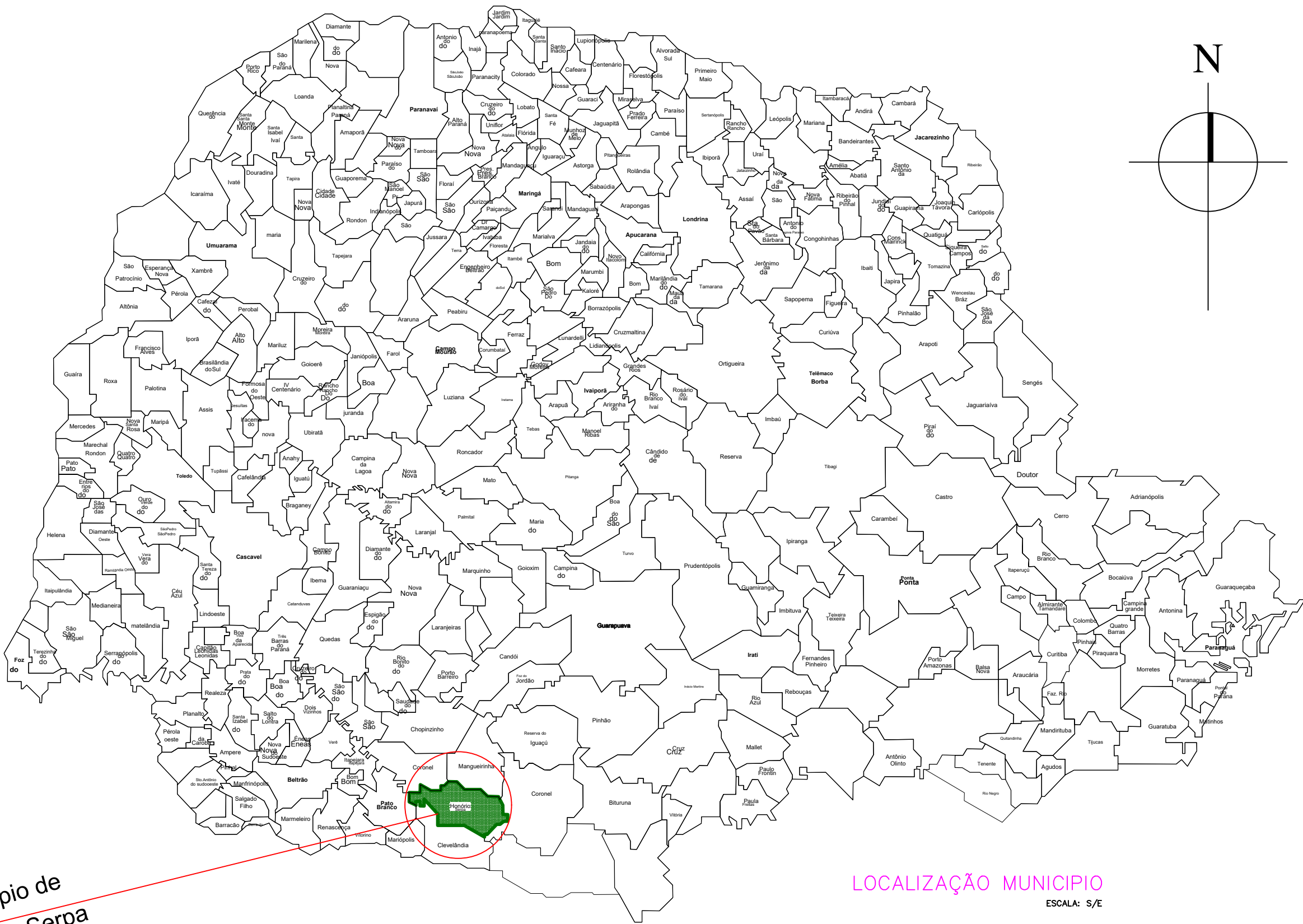
ESTRADA VICINAL RURAL QUE LIGA HONÓRIO SERPA – PATO BRANCO
INÍCIO PR-562 ATÉ PONTE DO RIO CHOPIM DIVISA COM PATO BRANCO
Área o pavimento: 108.550,00m2

1. A BASE TOPOGRÁFICA UTILIZADA FOI OBTIDA ATRAVÉS DO MODELO DIGITAL DE ELEVação NASA SRTM3 COM PRECISÃO DE 30 METROS.
2. SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA UTM DATUM SIRGAS 2000.

	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	
	HONÓRIO SERPA - PR RUA ELPIRIO DOS SANTOS Nº 441 - TEL. (41) 3441 - 1138 FAX: (41) 3441-8888/8881-42	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DESAFIO	HONÓRIO SERPA PATO BRANCO
ESTRADA: RUA PEDRO CARLA GRIELIN ATÉ A PONTE DO RIO CHOPIM, DIVISA COM PATO BRANCO TRECHO TOTAL DE 16,8 KM	PROPOSTA	INDICADA ÁREA A SER PAVIMENTADA 108.550,00 M2
RENATO COSTELLA ENGENHEIRO CIVIL - CREA - PR - 187119/0	MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA CNPJ: 06.986.444/0001-42	03/03
	DESENVOLVIDOR BRUNO JOSÉ VALLI E JR. ENL. APROVAÇÃO: CREA-PR-18.837/0	DATA 30/10/2025

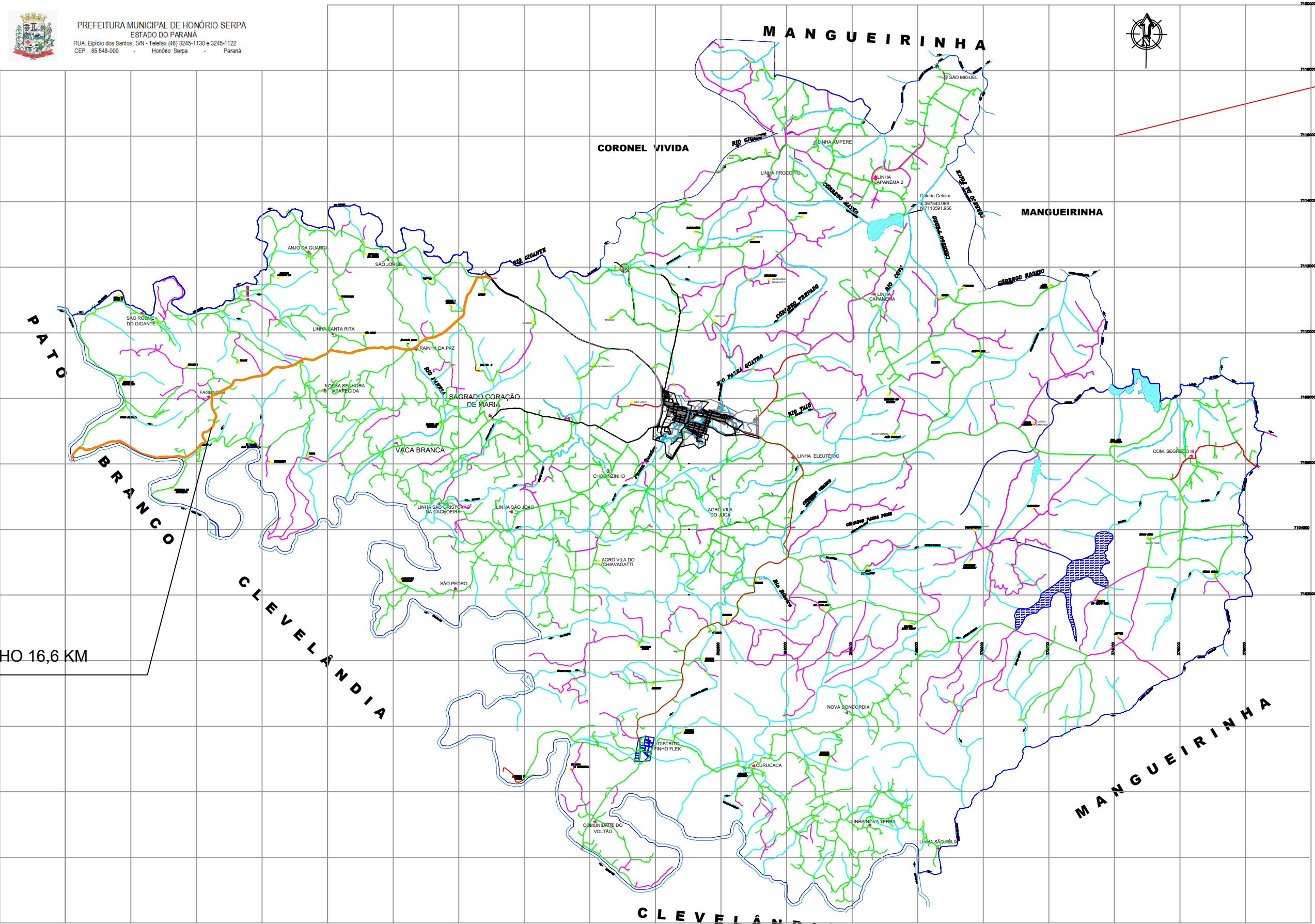
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
Ponto de Partida -PR 562	22J 355.404,24 E	7.111.906,43 S UTM
Ponto final Ponte Rio Chopim	22J 342.688,94 E	7.106.421,43 S UTM

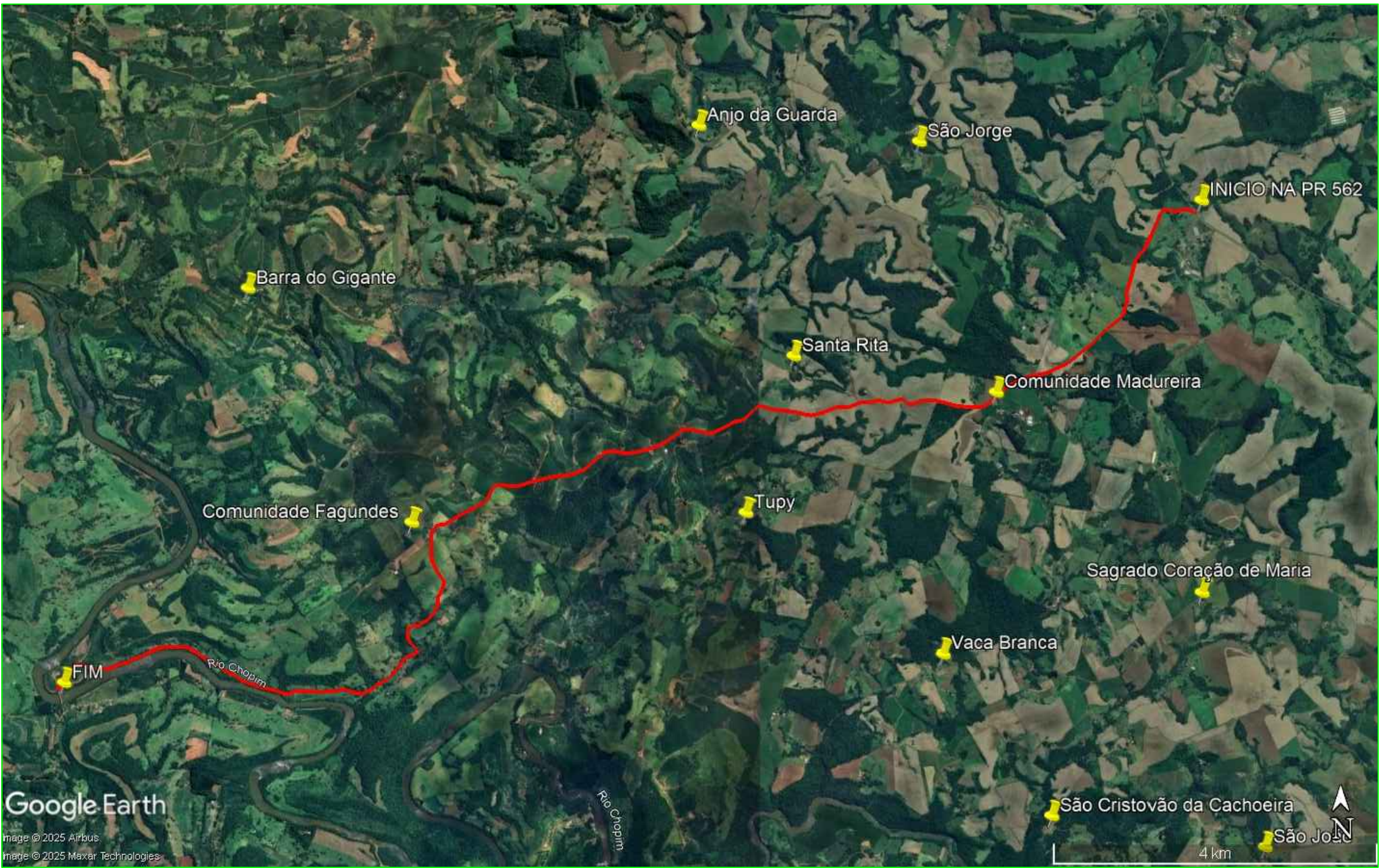


LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO
ESCALA: S/E

Município de
Honório Serpa



LOCALIZAÇÃO OBRA
ESCALA: S/E

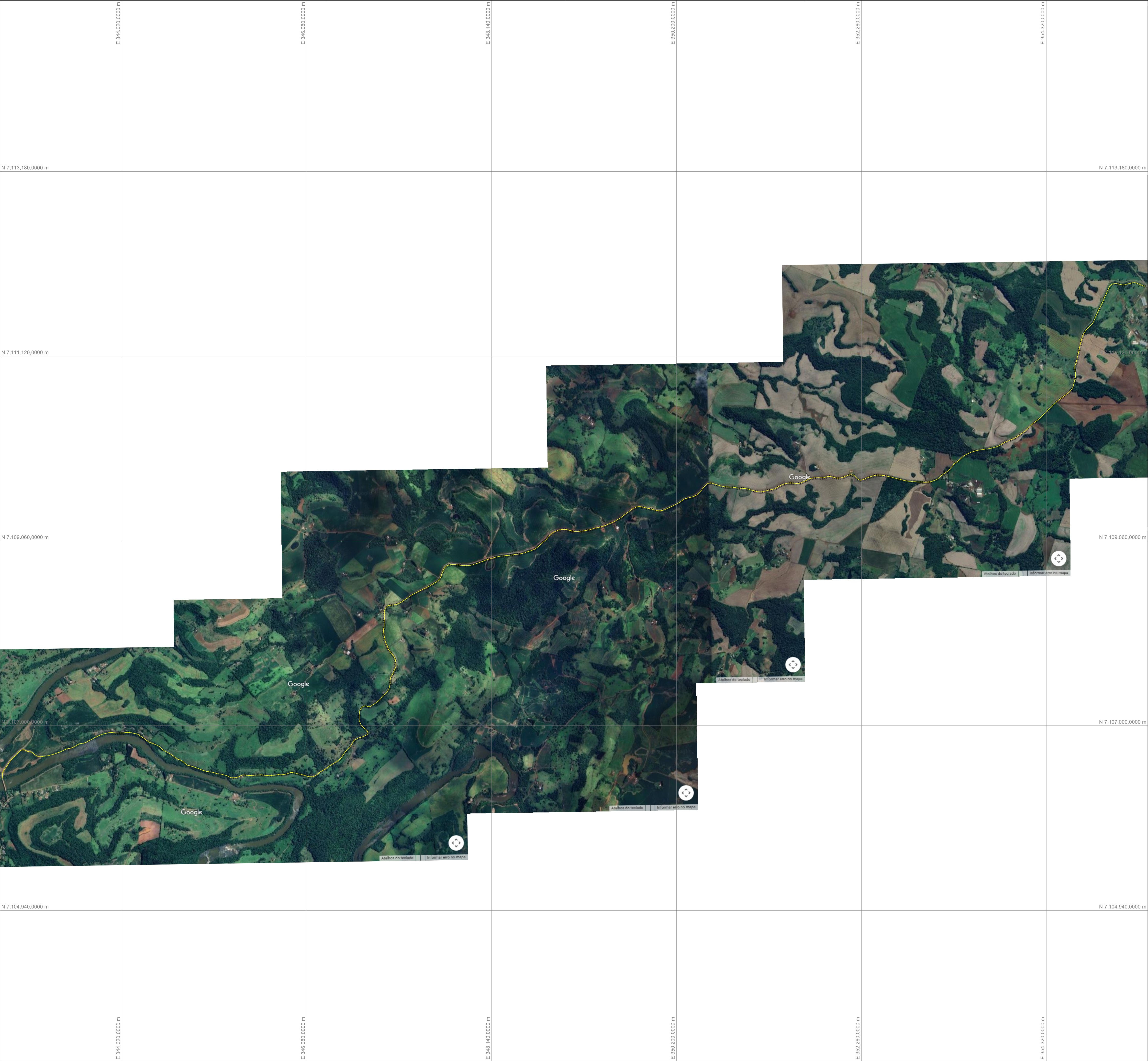


SITUAÇÃO
S / Escala

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL

ESTRADA VICINAL RURAL QUE LIGA HONÓRIO SERPA – PATO BRANCO
INÍCIO PR-562 ATÉ PONTE DO RIO CHOPIM DIVISA COM PATO BRANCO
Área a pavimentar: 108.550,00m2

 PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA HONÓRIO SERPA - PR RUA ELPIDIO DOS SANTOS N 541 - TEL: (46) 3245 - 1130 CNPJ: 95.585.444/0001-42	
OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	LOCALIZAÇÃO HONÓRIO SERPA-PATO BRANCO
ESPECIFICAÇÃO ESTRADA - AGROPECUÁRIA GHELEN ATÉ A PONTE DO RIO CHOPIM. DIVISA COM PATO BRANCO TRECHO TOTAL DE 16,6 KM	ESCALA INDICADA ÁREA A SER PAVIMENTADA 108.550,00 M2
RESPONSÁVEL TÉCNICO RENATO COSTELLA ENGENHEIRO CIVIL CREA -PR-187115/D	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA CNPJ: 95.585.444/0001-42
ELABORAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO	DESENVOLVIMENTO BRAULIO NOÉ VALLE JR. ENG. AGRIMENSOR CREA-PR-16.837/D
PRANCHAS 01/03 DATA 30/10/2025	



Convenções topográficas NBR 13133					



LEGENDA	
	Córrego ou Nascente
	Rodovias
	Vias de Acesso
	Área de Preservação
	Marcos Implantados
	Pontos Levantados
	Vértices Virtuais

Planta de Situação:

Título:
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Folha:
01

PROPRIEDADE:
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO HONÓRIO SERPA
MUNICÍPIO(S): Município
COMARCA(S): Comarca
CÓDIGO INCRA:
MAT./TRANSC.: CNS: CNS do Imóvel
CERTIF. SIGEF: Código da certificação SIGEF
ÁREA TOTAL (ha): PERÍMETRO (m): 16,5 KM
DATA: 01/01/2001 ESCALA:

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total: 000.000,000 ha
Perímetro Total: 16,5 KM

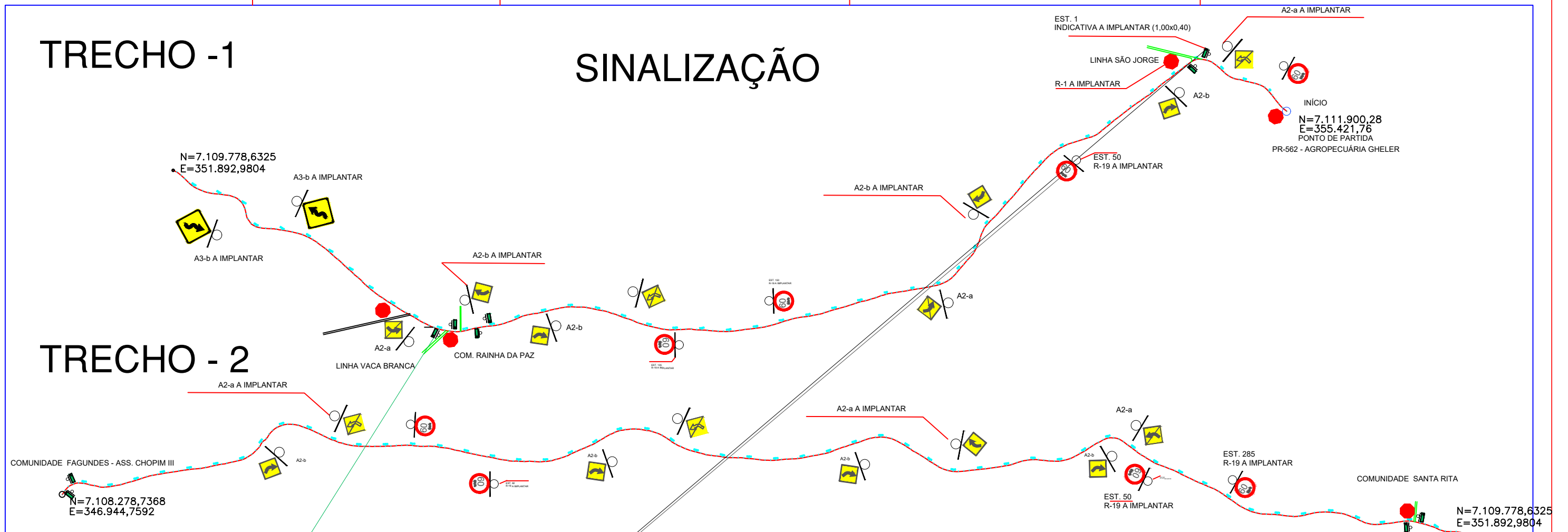
Quadro de Assinaturas:

Prop.: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
RG: 95.585.444/0001-42
CPF:

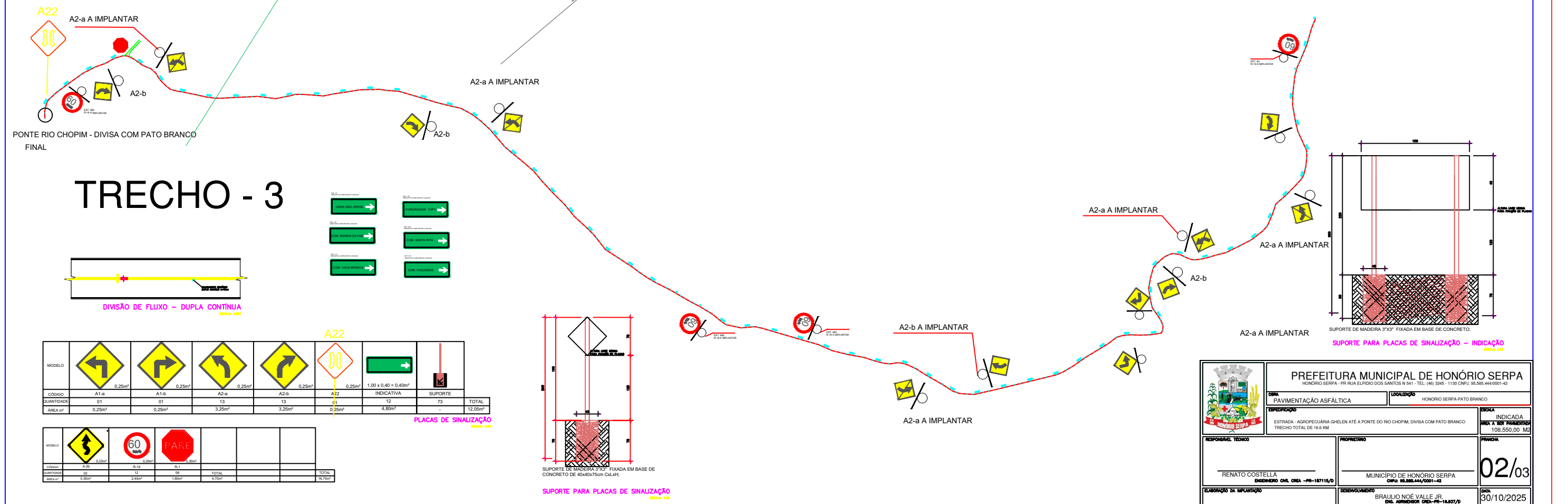
Resp. Téc.: Bráulio Noé Valle JR.
Engenheiro Agrônomo
PR-16937/D - INCRA:

TRECHO -1

SINALIZAÇÃO

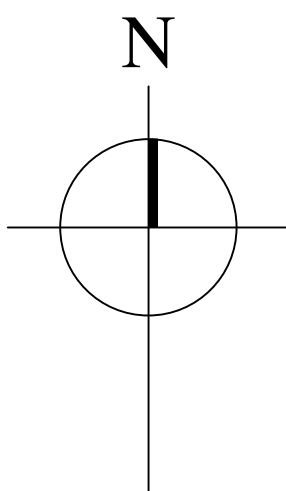
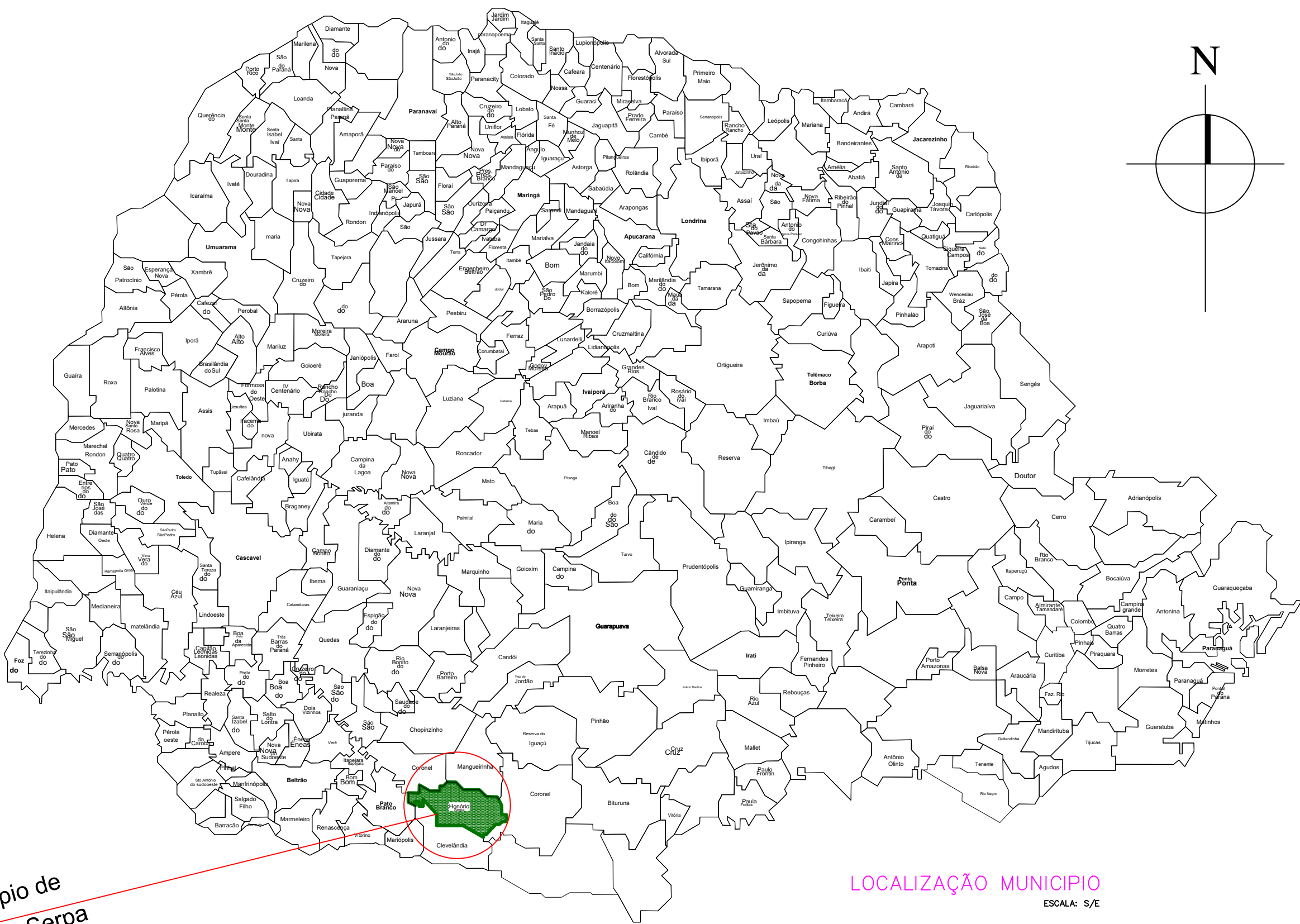


TRECHO - 2



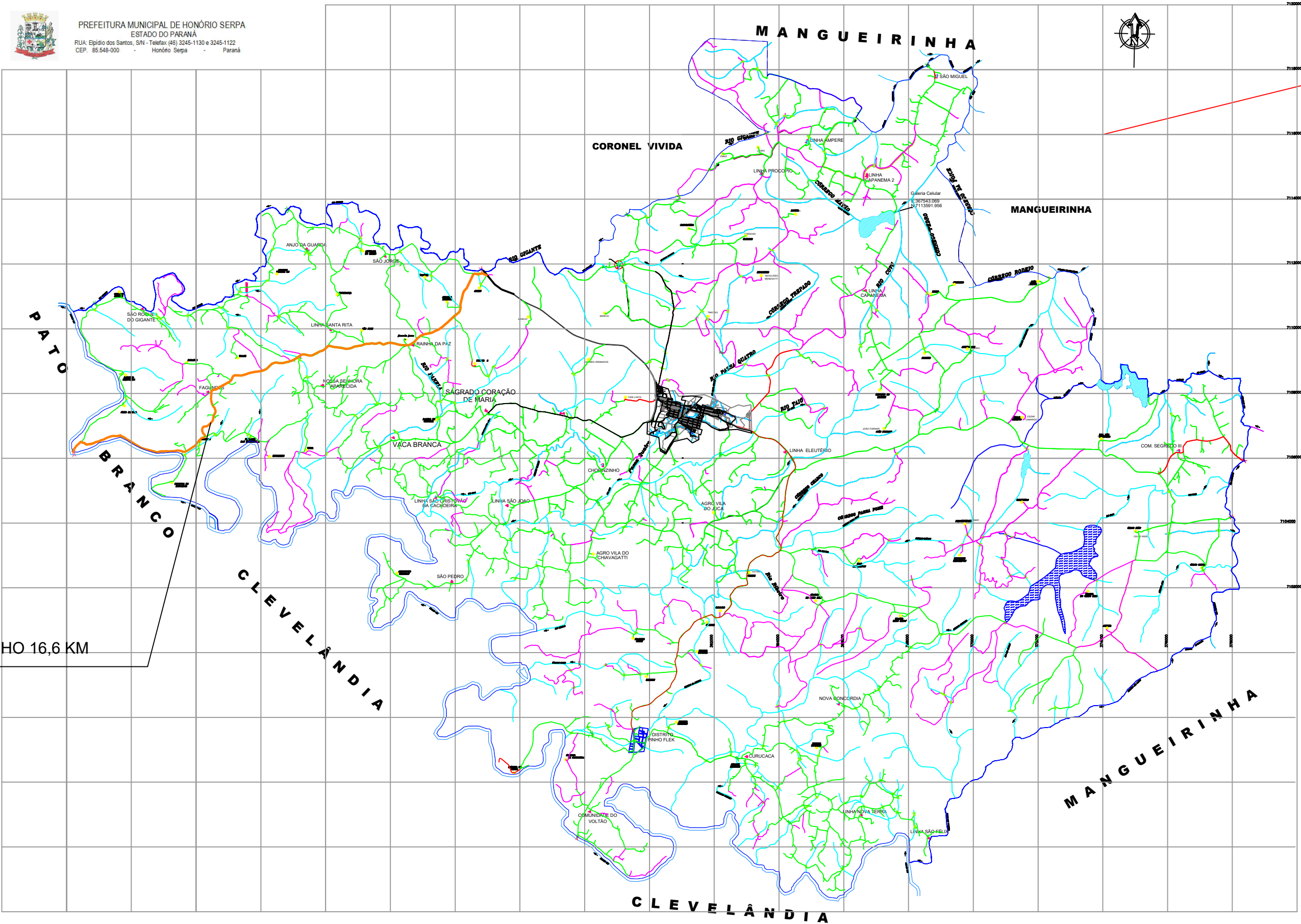
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
Ponto de Partida -PR 562	22J 355.404,24 E	7.111.906,43 S UTM
Ponto final Ponte Rio Chopim	22J 342.688,94 E	7.106.421,43 S UTM

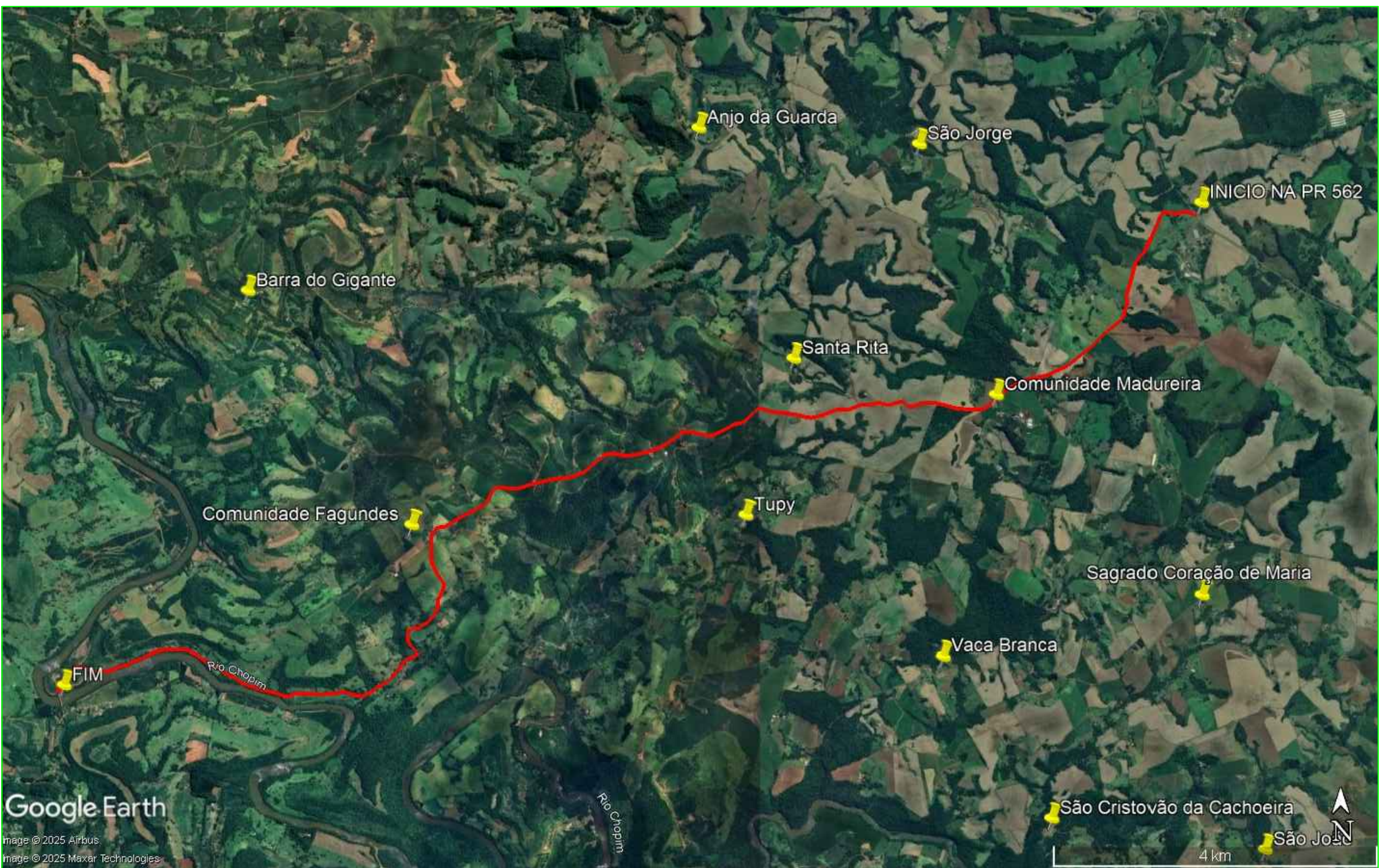


LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO
ESCALA: S/E

Município de
Honório Serpa



LOCALIZAÇÃO OBRA
ESCALA: S/E



SITUAÇÃO
S / Escala

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE LEITO NATURAL

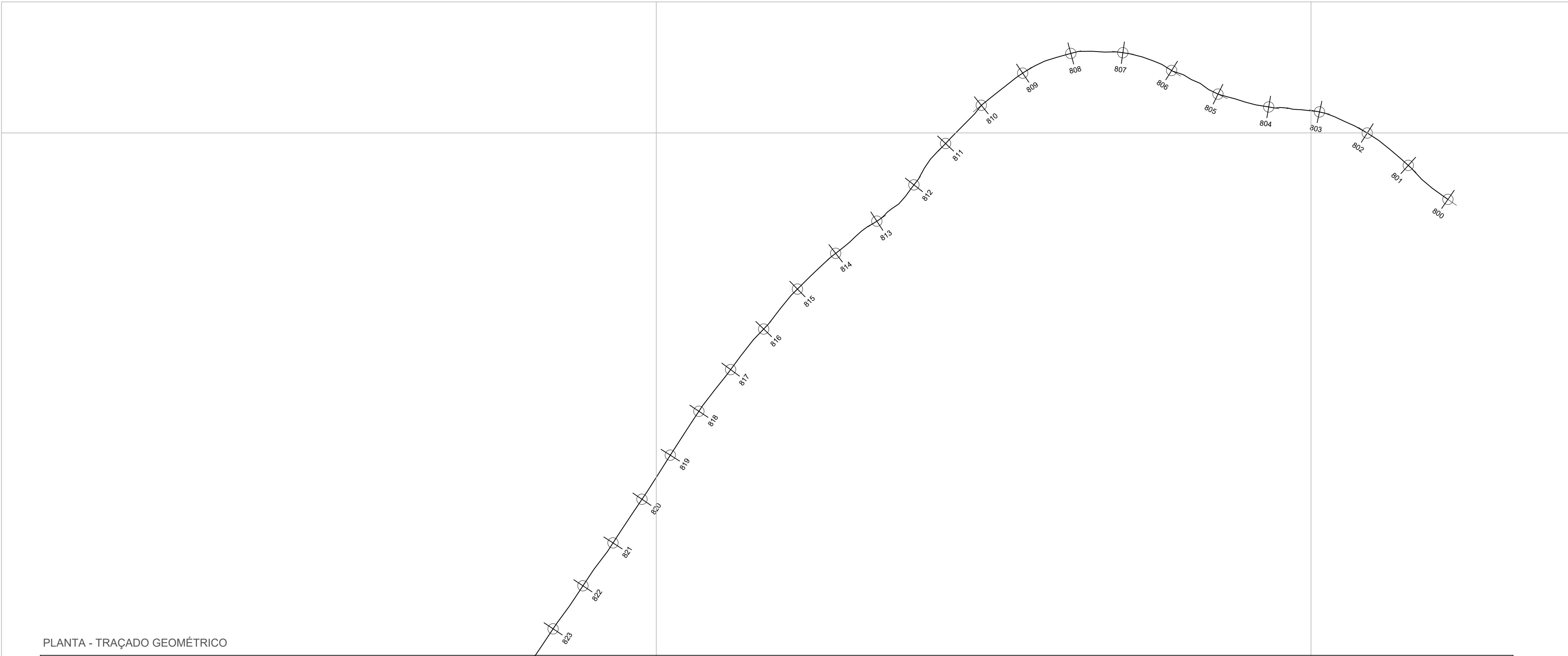
ESTRADA VICINAL RURAL QUE LIGA HONÓRIO SERPA – PATO BRANCO
INÍCIO PR-562 ATÉ PONTE DO RIO CHOPIM DIVISA COM PATO BRANCO
Área a pavimentar: 108.550,00m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA HONÓRIO SERPA - PR RUA ELPIDIO DOS SANTOS N 541 - TEL: (46) 3245 - 1130 CNPJ: 95.585.444/0001-42		
OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	LOCALIZAÇÃO HONÓRIO SERPA-PATO BRANCO	ESCALA
ESPECIFICAÇÃO ESTRADA - AGROPECUÁRIA GHELEN ATÉ A PONTE DO RIO CHOPIM. DIVISA COM PATO BRANCO TRECHO TOTAL DE 16,6 KM	RESPONSÁVEL TÉCNICO RENATO COSTELLA ENGENHEIRO CIVIL CREA -PR-187115/D	INDICADA ÁREA A SER PAVIMENTADA 108.550,00 M2
ELABORAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA CNPJ: 95.585.444/0001-42	PRANCHAS 01/03
DESENVOLVIMENTO BRAULIO NOÉ VALLE JR. ENG. AGRIMENSOR CREA-PR-16.837/D	DATA 30/10/2025	

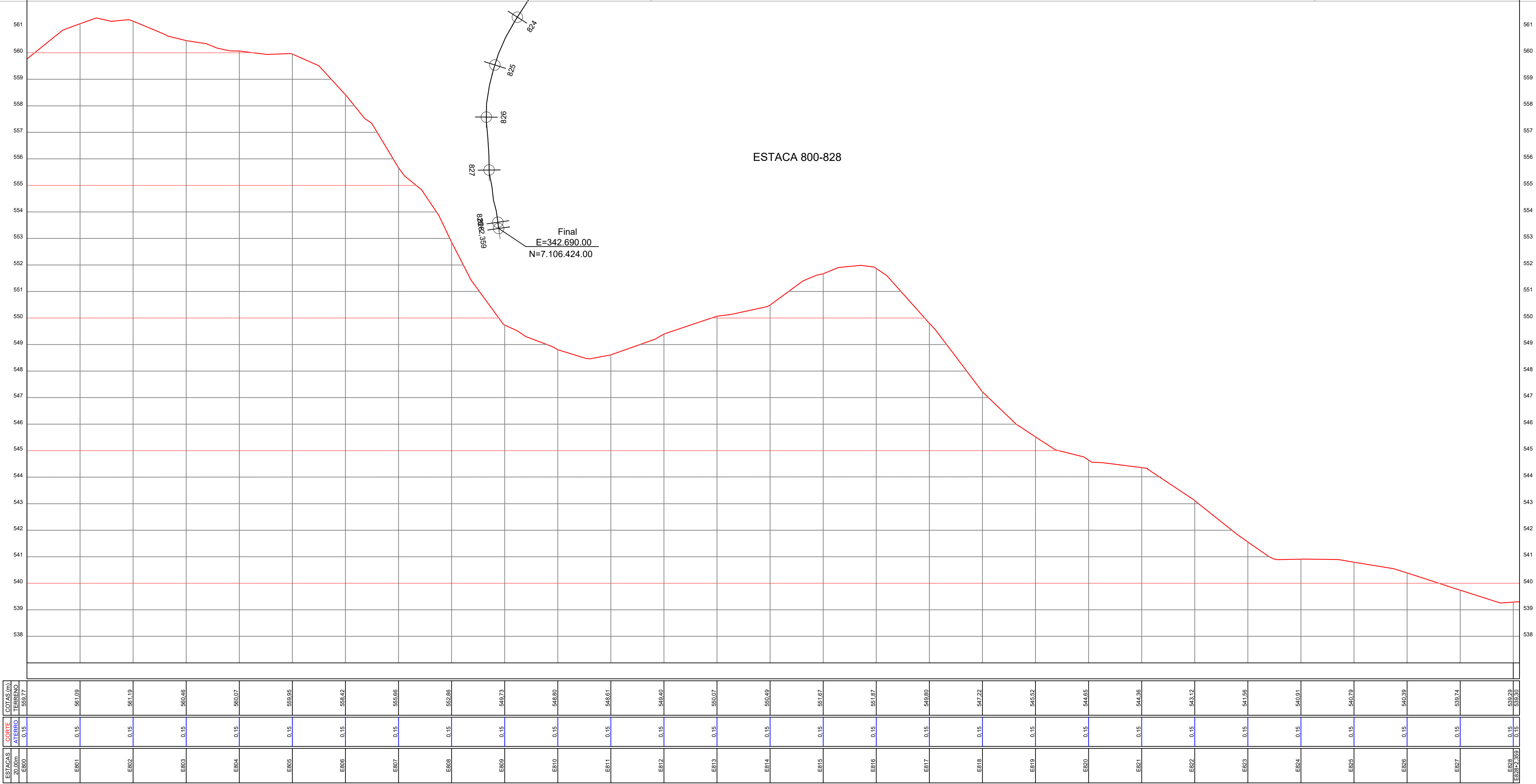


- RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL





PLANTA - TRAÇADO GEOMÉTRICO



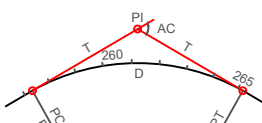
PERFIL LONGITUDINAL

LEGENDA

0+0.00
ACOSTAMENTO
GALERIAS
BUEIROS
GUARD RAIL
EIXO DA VIA

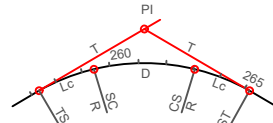
CURVA DE CONCORDÂNCIA HORIZONTAL EM PLANTA

CIRCULAR SIMPLES



AC = ÂNGULO CENTRAL
R = RAIO
T = TANGENTE
D = DESENVOLVIMENTO
PC = PONTO DE CURVA
PT = PONTO DE TANGÊNCIA
PI = PONTO DE INTERSEÇÃO
MLB = MUDANÇA DE LINHA BASE
LB = LINHA BASE
LP = LINHA DE PERFIL
AZ = AZIMUTE

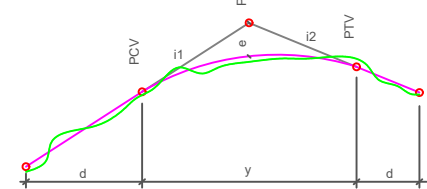
TRANSIÇÃO EM ESPIRAL



AC = ÂNGULO CENTRAL
R = RAIO DO ARCO CIRCULAR
T = TANGENTE
LC = DESENVOLVIMENTO DA TRANSIÇÃO
D = DESENVOLVIMENTO CIRCULAR
TS = PONTO DE TANGÊNCIA COM A ESPIRAL
SC = PONTO DA ESPIRAL COM A CIRCULAR
CS = PONTO DA CIRCULAR COM A ESPIRAL
ST = PONTO DA ESPIRAL COM A TANGENTE
PI = PONTO DE INTERSEÇÃO

PROJETO GEOMÉTRICO - PERFIL

CURVA DE CONCORDÂNCIA VERTICAL EM PERFIL



PCV = PONTO DE CURVA VERTICAL
PIV = PONTO DE INTERSEÇÃO VERTICAL
PTV = PONTO DE TANGÊNCIA VERTICAL
y = COMPRIMENTO DA CURVA VERTICAL
e = FLEXA MÁXIMA DA CURVA VERTICAL
K = COMPRIMENTO DA CURVA VERTICAL
P = PIVARIAÇÃO DE 1% NA RAMPA
d = COMPRIMENTO DA RAMPA
i = RAMPA EM %

NOTAS

- A BASE TOPOGRÁFICA UTILIZADA FOI OBTIDA ATRAVÉS DO MODELO DIGITAL DE ELEVACÃO COPERNICUS GLO-30 COM PRECISÃO DE 30 METROS.
- SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA UTM DATUM SIRGAS 2000.

RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

RENATO COSTELA

JOÃO CARLOS GARRINHA

ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITO MUNICIPAL

CREA-PR-187115/D

PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL RURAL

HONÓRIO SERPA / PR

DATA:

11/2025

PROJETO:

ESC:

1/1000

CONTÉUDO:

PRANCHAS:

TRAÇADO EM PLANTA E PERFIL

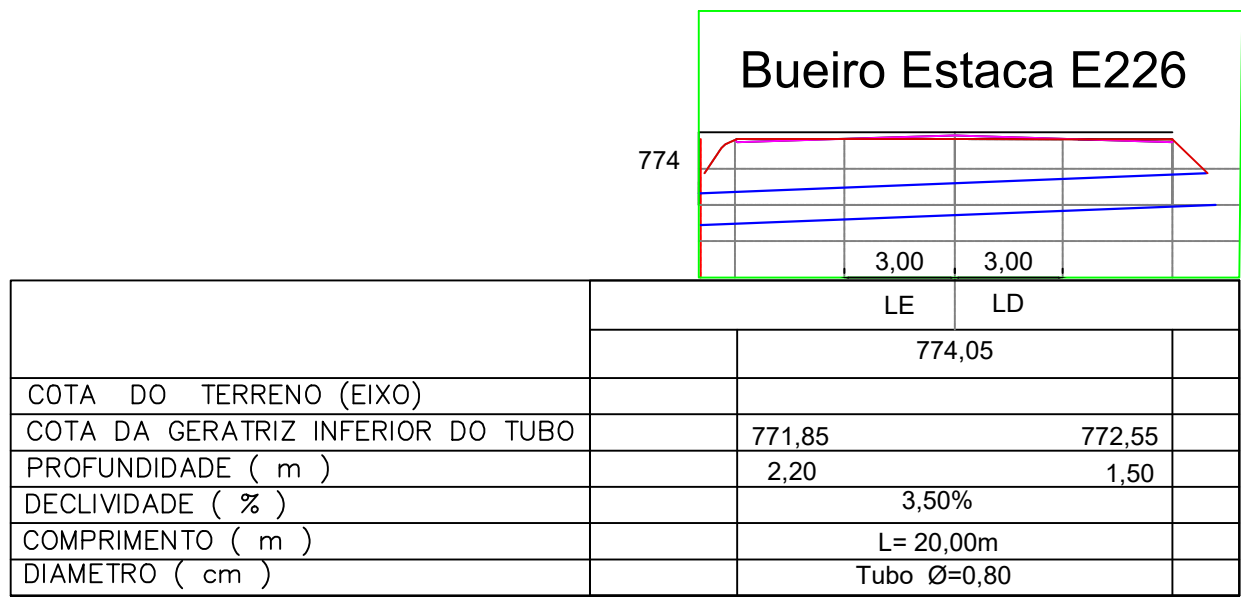
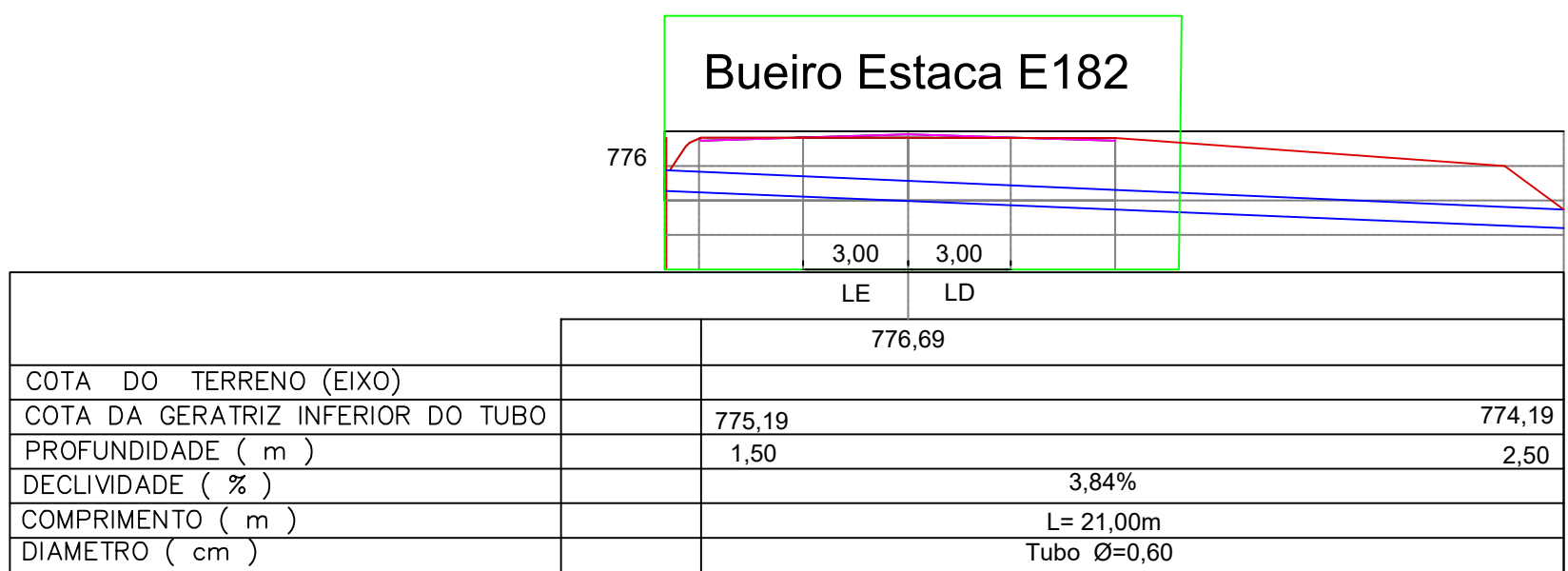
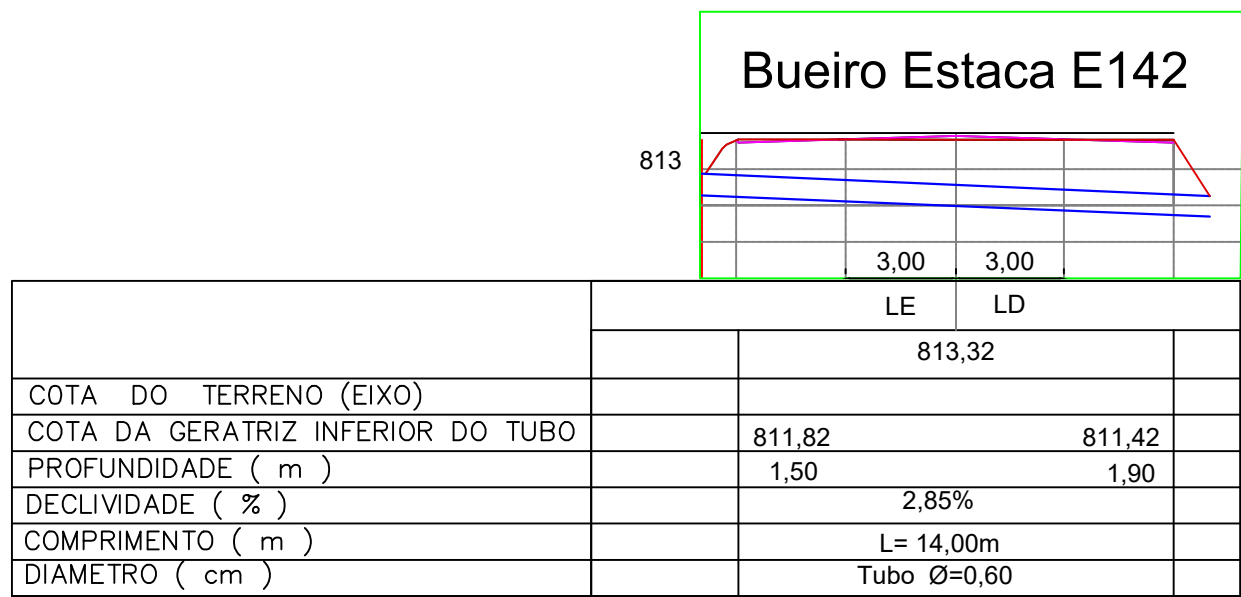
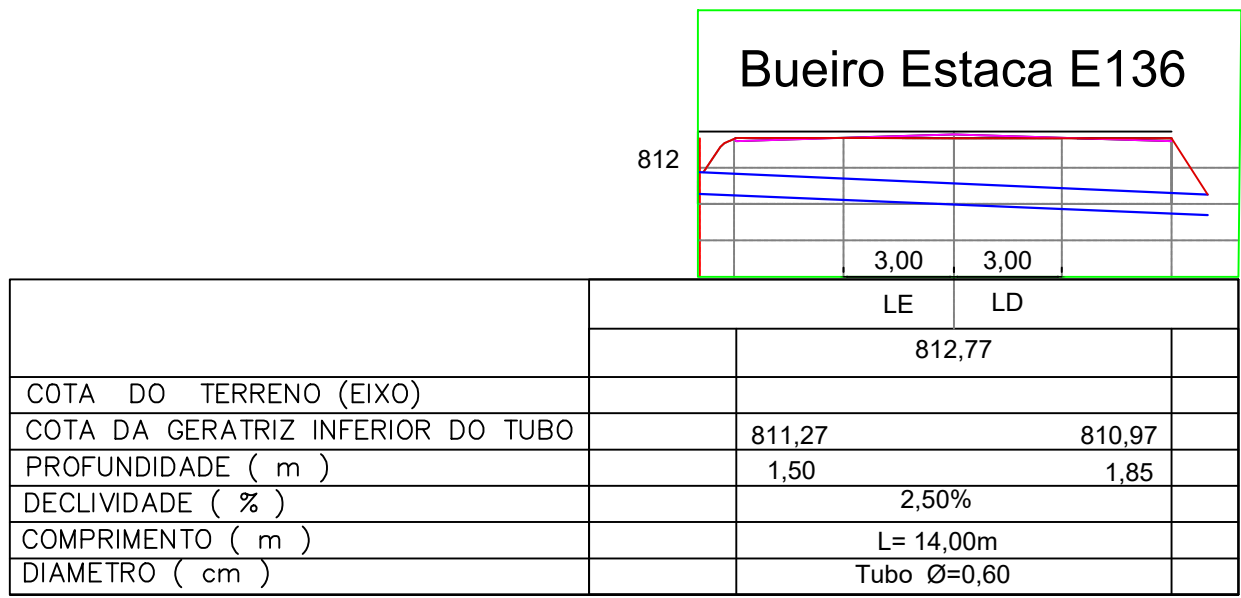
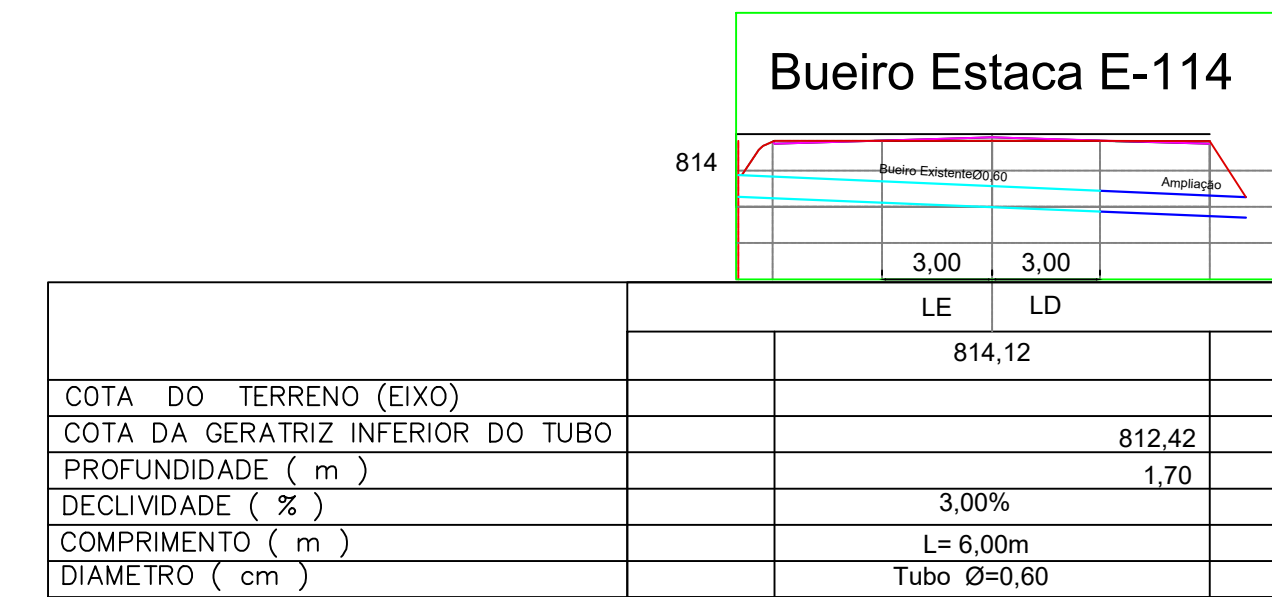
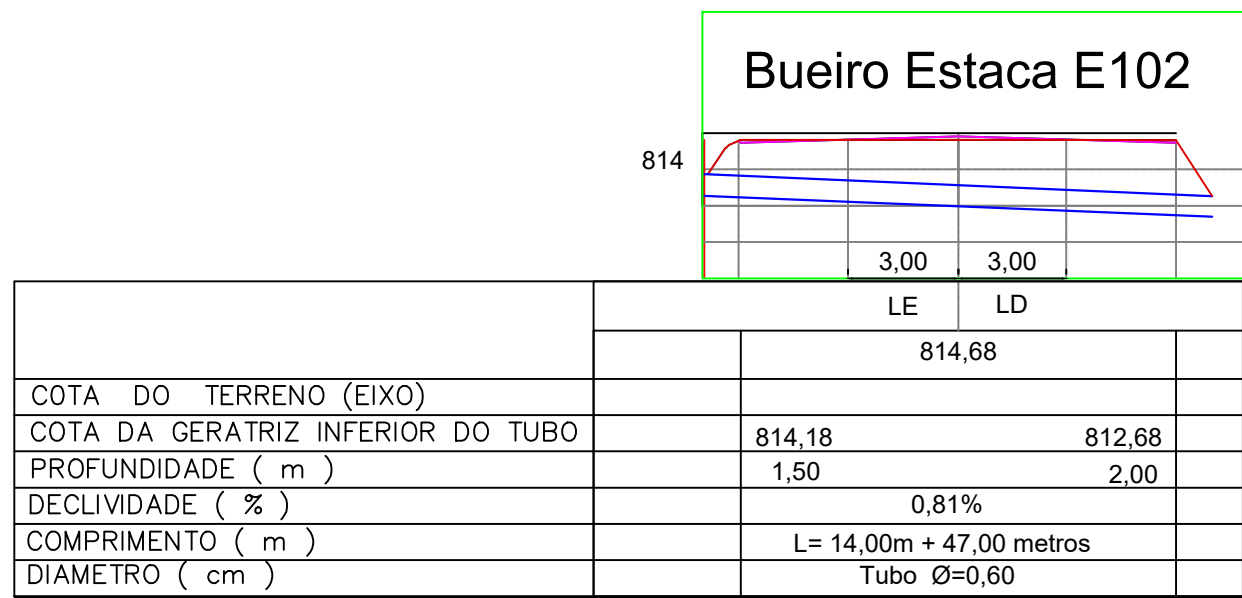
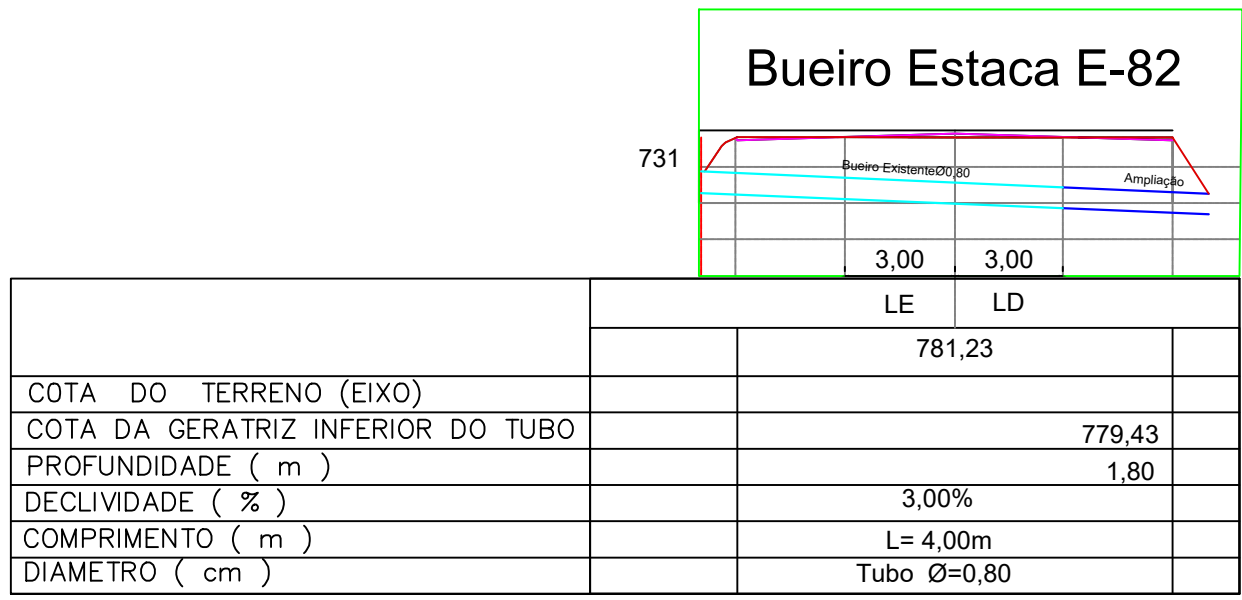
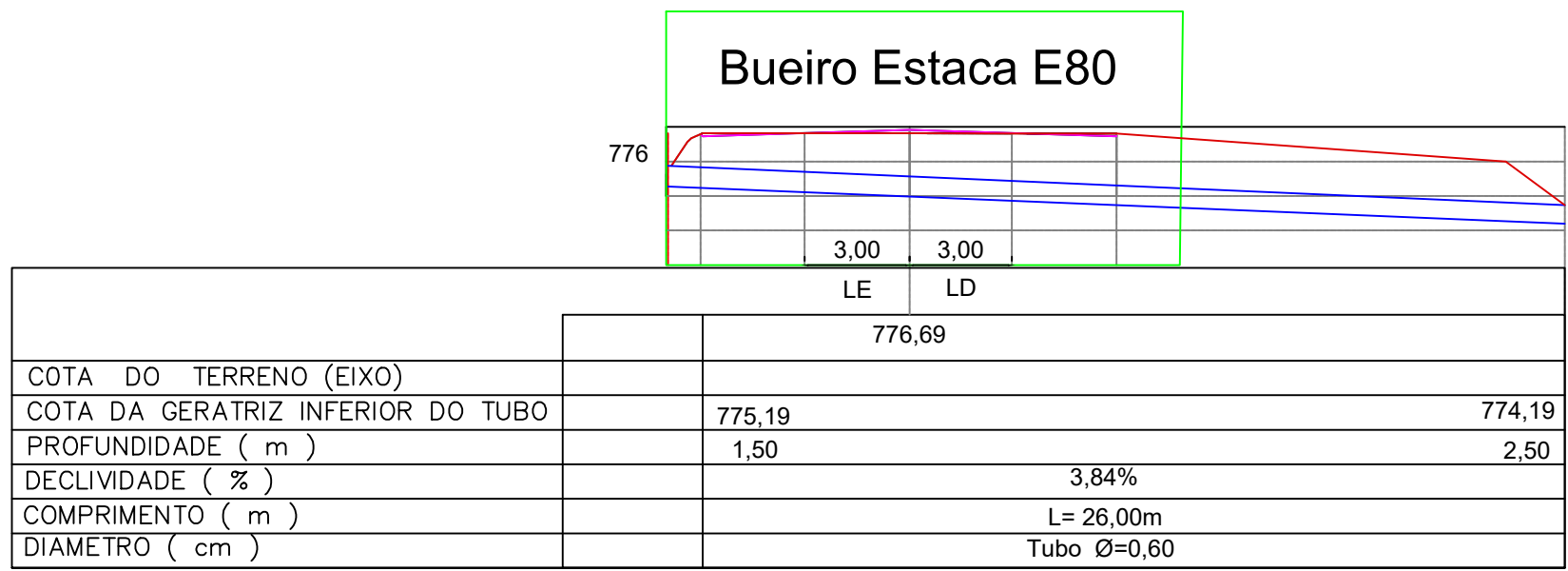
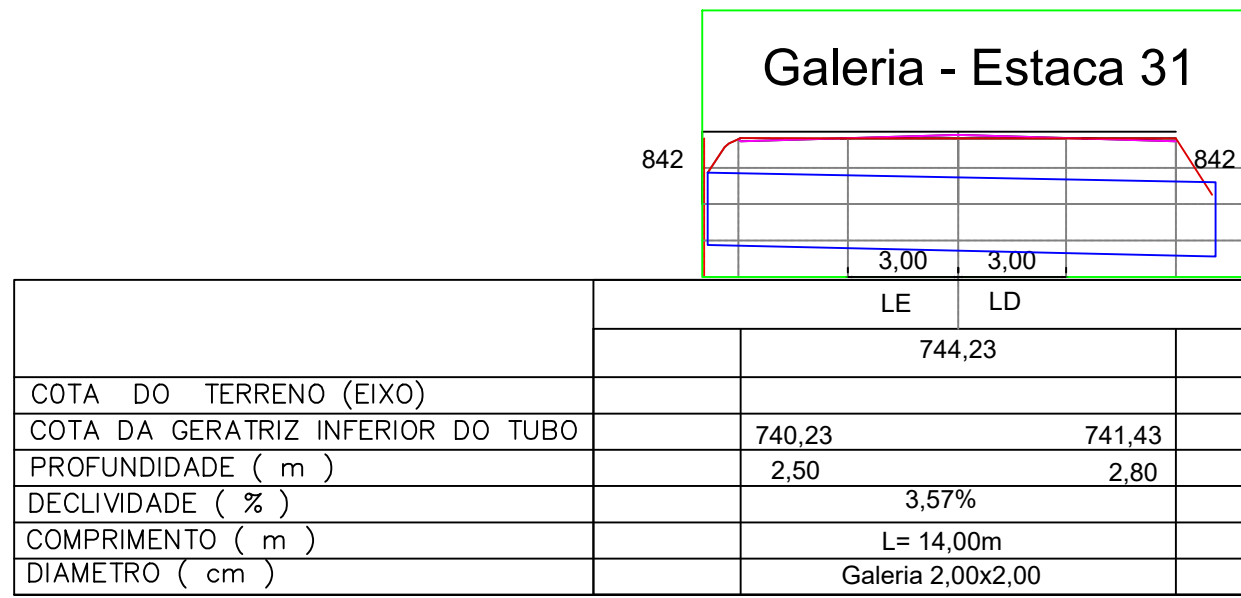
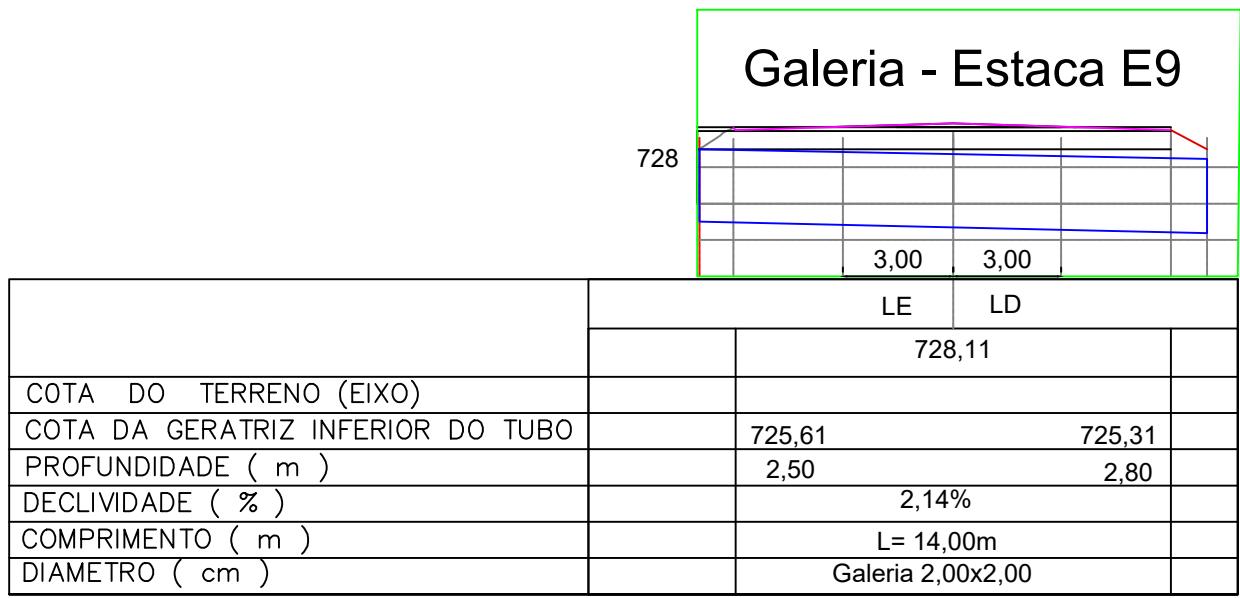
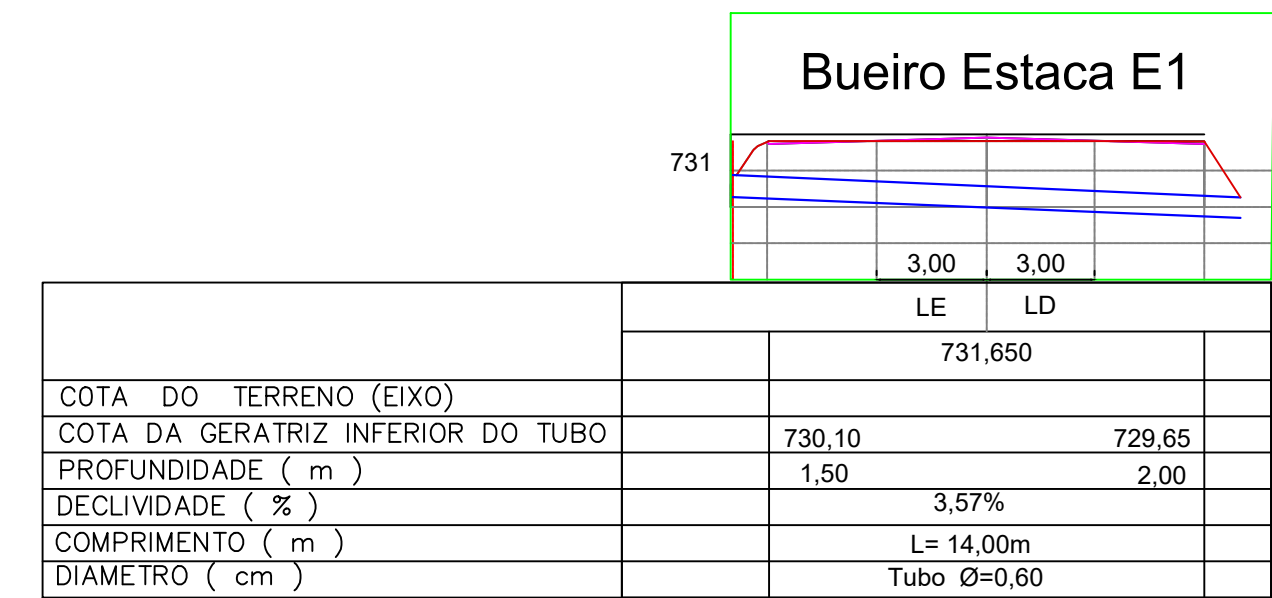
27 / 27

DESENHO:

BRUNO NOE VALLE JR.

ENGR. AGRIMENSOR

CREA-PR-18815/D

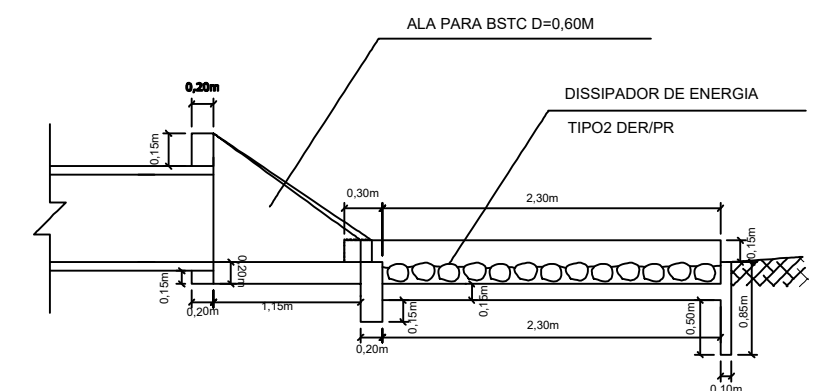
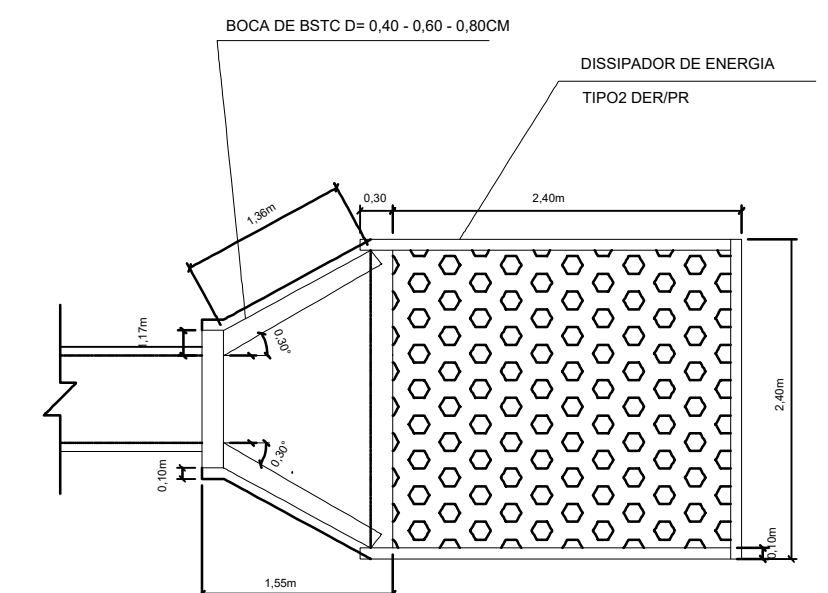
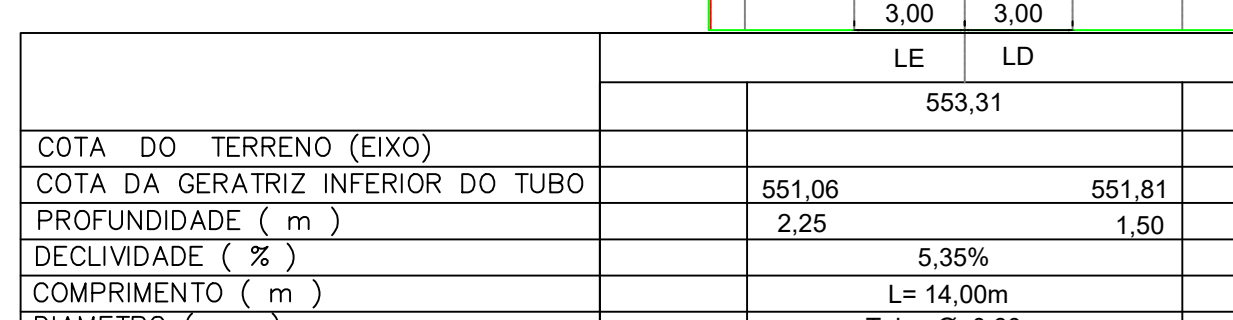
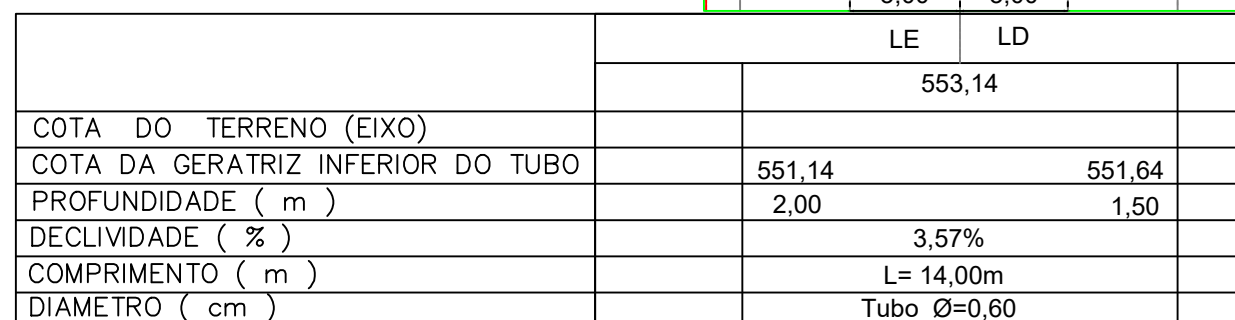
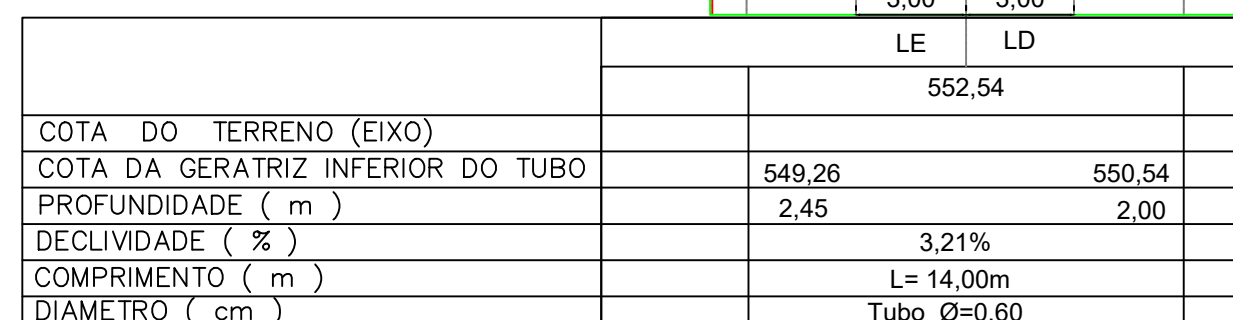
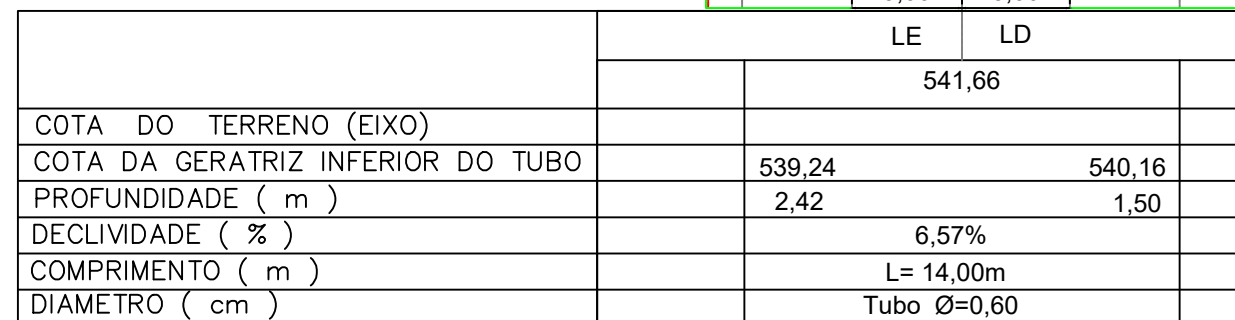
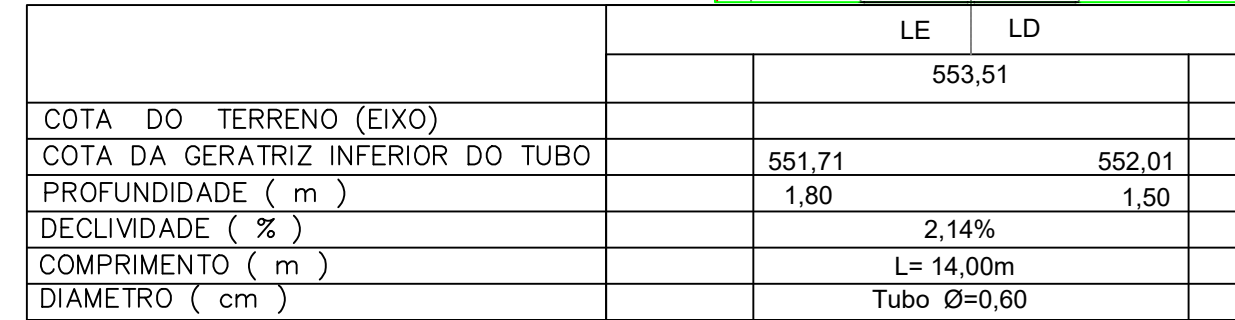
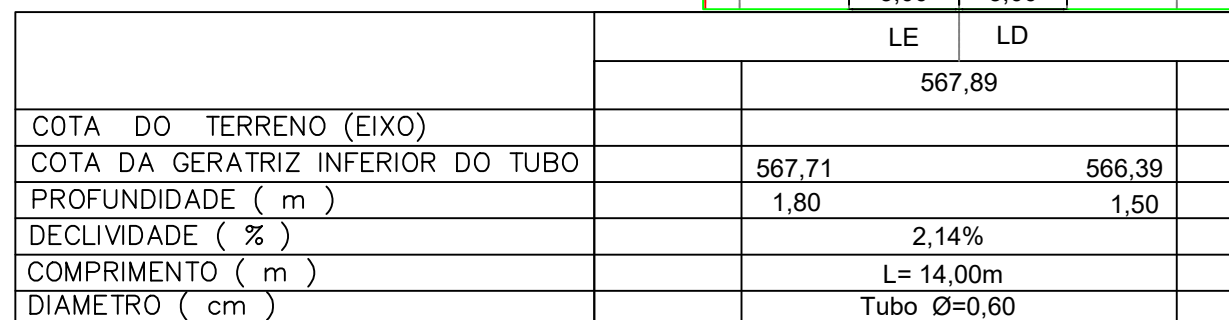
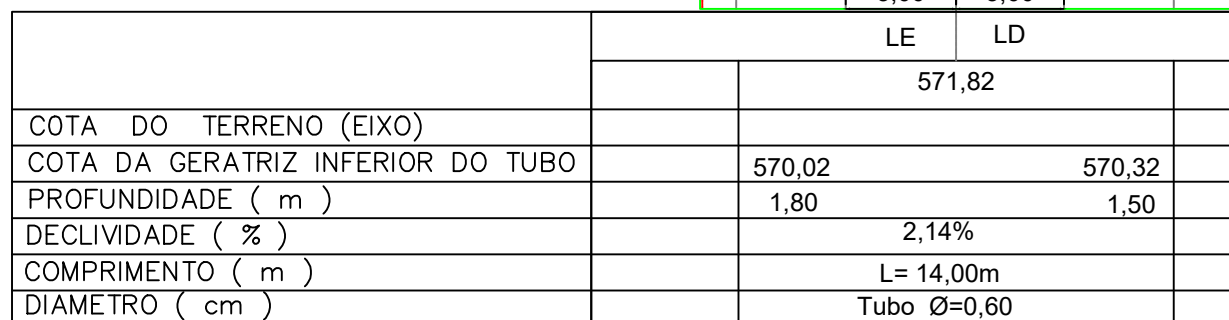
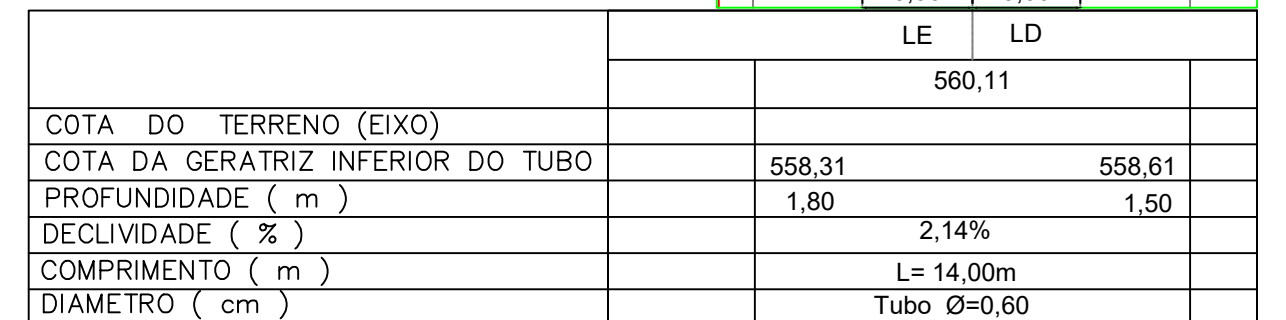
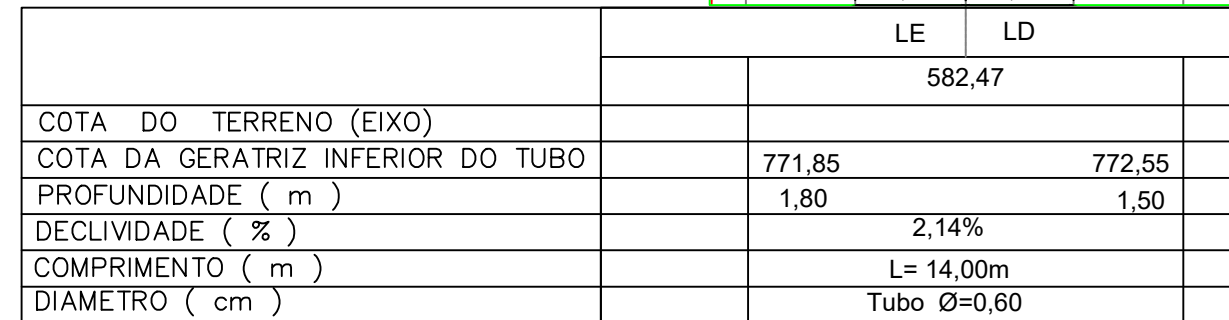
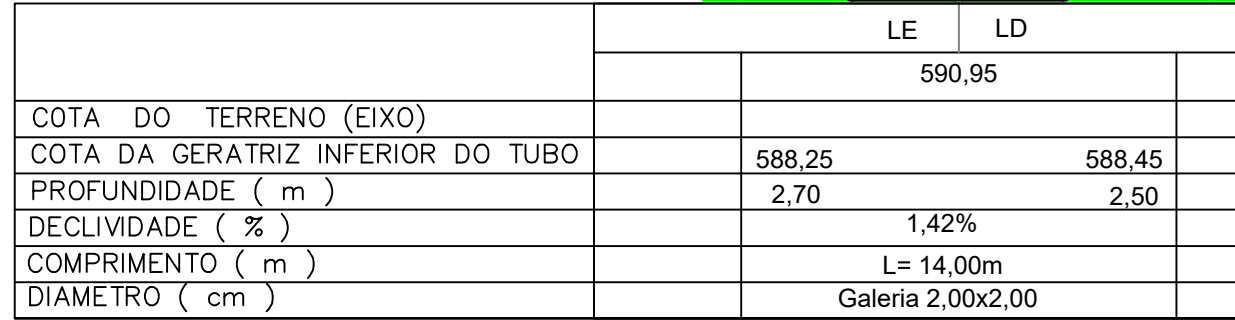
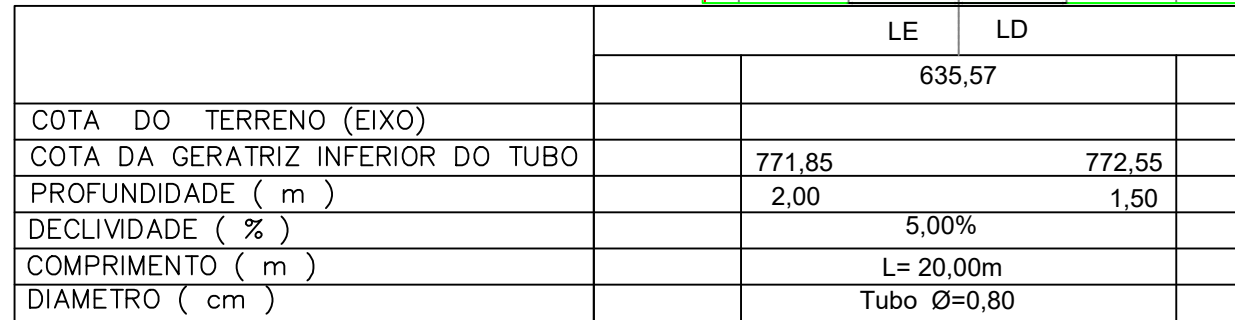


PROJETO GALERIAS

PROJETO GALERIAS

Seções Transversais

		MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA RUA ELIPÍDIO DOS SANTOS N 541 - TEL: (48) 3245 - 1130 CNPJ: 95.585.444/0001-42	
OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		LOCALIZAÇÃO HONORIO SERPA-PATO BRANCO	
ESPECIFICAÇÃO ESTRADA - AGROPECUÁRIA GHELEN ATÉ A PONTE DO RIO CHOPIM, DIVISA COM PATO BRANCO TRECHO TOTAL DE 16,6 KM		ESCALA INDICADA ÁREA A SER PAVIMENTADA 108.550,00 M2	
RESPONSÁVEL TÉCNICO RENATO COSTELLA ENGENHEIRO CIVIL CREA -PR-187115/D		PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA CNPJ: 95.585.444/0001-42	
ELABORAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO		DESENVOLVIMENTO BRAULIO NOÉ VALLE JR. ENG. AGRÔNOMO CREA-PR-16.937/D	
		FRANCA 01/02 DATA 30/10/2025	



Seções Transversais

QUANTITATIVO	
Tubo Ø=0,60	268 TUBOS
Tubo Ø=0,80	38 TUBOS
Aduelas/Galerías	42 aduelas

		MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA RUA ELÍDIO DOS SANTOS Nº 541 - TEL. (46) 3245 - 1130 CNPJ: 05.585.444/0001-42	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		LOCALIZAÇÃO: HONÓRIO SERPA-PATO BRANCO	
ESPECIFICAÇÃO: ESTRADA - AGROPECUÁRIA GHELEN ATE A PONTE DO RIO CHOPIM. DIVISA COM PATO BRANCO TRECHO TOTAL DE 16,6 KM		ESCALA: ÁREA A SER PAVIMENTADA 108.550,00 M2	
RESPONSÁVEL TÉCNICO RENATO COSTELLA ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR-187115/D		PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA CNPJ: 05.585.444/0001-42	
ELABORAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO		DESENVOLVIMENTO BRAULIO NOÉ VALLE JR. ENG. ARQUITENSOR CREA-PR-16.837/D	
		DATA 30/10/2025	